GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

ADENDO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público o presente **Adendo Modificador ao Edital nº 09/2026/SEJUCEL-CEL**, para fins de retificação e adequação das disposições constantes do instrumento convocatório e dos documentos que integram a fase preparatória da contratação, quais sejam: **Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR**.

O presente Adendo tem por finalidade promover a adequação da estrutura do instrumento convocatório, mediante a **discriminação dos itens que compõem os respectivos lotes**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1. **DA NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO**

1.1. Considerando a necessidade de adequação dos documentos que integram o procedimento de credenciamento destinado à prestação de **serviços de hospedagem**, faz-se necessário promover ajustes quanto à forma de apresentação dos quantitativos estimados.

1.2. Os quantitativos previstos no procedimento correspondem à **estimativa global da demanda da Administração**, elaborada com base no planejamento e na expectativa de necessidade de hospedagem dos participantes, não implicando garantia de contratação ou de execução de quantidade determinada por qualquer estabelecimento credenciado.

1.3. Nesse sentido, considerando que a demanda efetiva será definida posteriormente, de acordo com a necessidade da Administração, o número de participantes, o período de permanência e as demais condições relacionadas à execução do objeto, **não se mostra adequado atribuir, no resultado do credenciamento, quantitativos individualizados de diárias ou hospedagens a cada estabelecimento credenciado**.

1.4. Dessa forma, o presente Adendo Modificador tem por finalidade **adequar o Edital, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Documento de Formalização da Demanda – DFD**, de modo a esclarecer que os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo e global**, permanecendo a individualização da demanda condicionada à efetiva necessidade da Administração e à formalização da respectiva contratação.

1.5. As alterações promovidas buscam, portanto, **compatibilizar os referidos documentos com a natureza do procedimento de credenciamento**, evitando interpretação de que o quantitativo estimado constitua garantia de contratação ou de execução por estabelecimento credenciado.

2. **DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

Onde se lê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
	LOTE I - PORTO VELHO		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
	LOTE II- OURO PRETO		
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
04	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
05	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
06	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
07	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
	LOTE III - JI-PARANÁ		
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.658
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	7.098
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	10.214
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.064
05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.562
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	62
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	32
	LOTE IV - CACOAL		
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	98
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.766
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.057
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.045

05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
LOTE V - JARU			
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
LOTE VI - PIMENTA BUENO			
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE I - PORTO VELHO			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
LOTE II- OURO PRETO			
09	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
10	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
11	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
12	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
13	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
14	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
15	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
LOTE III - JI-PARANÁ			
16	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.658
17	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	7.098
18	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	10.214
19	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.064
20	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.562
21	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	62
22	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
23	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	32

LOTE IV - CACOAL			
24	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	98
25	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.766
26	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.057
27	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.045
28	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
29	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
30	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
31	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
LOTE V - JARU			
32	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
33	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
34	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
35	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
36	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
37	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
38	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
39	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
LOTE VI - PIMENTA BUENO			
40	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
41	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
42	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
43	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
44	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
45	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
46	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
47	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42

3. **DA ALTERAÇÃO DA COTAÇÃO/DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

Onde se lê:

LOTE I - PORTO VELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R$ 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R$ 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	R$ 287,84
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 348,30
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	R$ 821,24 conforme ATA 215 (0053215172)	R$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 600,00 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 2.227,50 conforme ATA 255 (0053584148)	R$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 2.526,88
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 3.008,00 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 2.857,60 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 3.286,09
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 6.576,83

LOTE II - OURO PRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R$ 177,39
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 287,08

03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R$ 323,66
04	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 475,75
05	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$ 804,41
06	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.227,50 Conforme ATA - 255 Id. 0053584148	R$ 2.440,00 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 2.395,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 2.534,17
07	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	R$ 3.349,39
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.951,85

LOTE III - JI-PARANÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	R$147,35
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 336,89 Confome ATA 255 id (0053584148)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 337,49
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 183,75 Confome ATA 348 (0033933602)	R$: 308,89 Confome ATA 346 (0034059592)	R$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 271,71
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 290,34
05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 699,51
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	R$ 0,00	R$ 487,00
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$1.953,50 Conforme Ata 129 R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 2.196,75
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 3.000,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 0,00	R$ 3.217,5
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.647,65

LOTE IV - CACOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 340,38
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 281,02
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290,35
05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 2.005,20	R$ 2.005,20
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,88
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 896,65
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.473,35

LOTE V - JARU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 344,45
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar;	DIÁRIAS	R$ 380,54	R$395,80 conforme contratação	não cotado	R$ 388,17

	Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.		Conforme ATA - 228/2025 Id. 0066356736	nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)		
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 356,46
05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$661,00 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 680,25
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	**R$** 990,52 **Conforme ATA -** 228/2025 **Id. 0011664583**	**R$ 906,64** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	não cotado	R$ 948,58
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**R$ 2.673,00** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.691,00
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	não cotado	não cotado	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.587,78

LOTE VI - PIMENTA BUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
01	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 325,03
02	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 180,00 conforme cotação	não cotado	R$ 260,19
03	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 220,00 conforme cotação	R$ 275,87
04	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 280,00 conforme cotação	não cotado	R$ 285,17
05	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 360,00 conforme cotação	não cotado	R$ 529,75
06	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	não cotado	não cotado	R$ 480,88
07	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.077,76
08	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$1.200,00 conforme cotação	não cotado	R$ 2.030,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 5.264,65

Leia-se:

LOTE I - PORTO VELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R$ 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R$ 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	R$ 287,84
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 348,30
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	R$ 821,24 conforme ATA 215 (0053215172)	R$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 600,00 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 2.227,50 conforme ATA 255 (0053584148)	R$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 2.526,88
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 3.008,00 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 2.857,60 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 3.286,09
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 6.576,83

LOTE II - OURO PRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
09	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R$ 177,39
10	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 287,08

11	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R$ 323,66
12	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 475,75
13	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$ 804,41
14	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.227,50 Conforme ATA - 255 Id. 0053584148	R$ 2.440,00 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 2.395,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 2.534,17
15	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	R$ 3.349,39
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.951,85

LOTE III - JI-PARANÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
16	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	R$147,35
17	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 336,89 Confome ATA 255 id (0053584148)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 337,49
18	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 183,75 Confome ATA 348 (0033933602)	R$: 308,89 Confome ATA 346 (0034059592)	R$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 271,71
19	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 290,34
20	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 699,51
21	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	R$ 0,00	R$ 487,00
22	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$1.953,50 Conforme Ata 129 R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 2.196,75
23	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 3.000,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 0,00	R$ 3.217,5
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.647,65

LOTE IV - CACOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
24	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
25	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 340,38
26	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 281,02
27	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290,35
28	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 2.005,20	R$ 2.005,20
29	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,88
30	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 896,65
31	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.473,35

LOTE V - JARU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
32	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
33	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 344,45
34	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 380,54 Conforme ATA - 228/2025 Id. 0066356736	R$395,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 388,17
35	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 356,46
36	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$661,00 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 680,25

37	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	**R$** 990,52 **Conforme ATA -** 228/2025 **Id. 0011664583**	**R$ 906,64** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	não cotado	R$ 948,58
38	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**R$ 2.673,00** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.691,00
39	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	não cotado	não cotado	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.587,78

LOTE VI - PIMENTA BUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
40	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 325,03
41	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 180,00 conforme cotação	não cotado	R$ 260,19
42	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 220,00 conforme cotação	R$ 275,87
43	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 280,00 conforme cotação	não cotado	R$ 285,17
44	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 360,00 conforme cotação	não cotado	R$ 529,75
45	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	não cotado	não cotado	R$ 480,88
46	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.077,76
47	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$1.200,00 conforme cotação	não cotado	R$ 2.030,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 5.264,65

3.1. Ressalta-se que, em alguns casos, não foi possível reunir três cotações distintas, devido à limitação do número de fornecedores ou à inexistência de contratações similares recentes. Tal circunstância, contudo, não compromete a estimativa realizada, uma vez que os valores obtidos refletem a realidade de mercado e atendem ao princípio da razoabilidade, exigido para a fase interna do processo de contratação.

3.2. Dessa forma, considerando os quantitativos estimados para atendimento das etapas previstas nos municípios de Jaru e Pimenta Bueno, bem como os valores apurados mediante pesquisa mercadológica, o valor global estimado da contratação perfaz o montante aproximado de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme Declaração Previsão Orçamentária (71711256).

4. **DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1. Permanecem **inalterados e plenamente vigentes** todas as demais disposições e informações constantes do **Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Documento de Formalização da Demanda – DFD**, que não tenham sido expressamente modificados por meio deste Adendo Modificador.

4.2. As alterações promovidas por este Adendo restringem-se aos pontos expressamente indicados, permanecendo **ratificadas e válidas, para todos os efeitos, as demais disposições** constantes dos referidos documentos.

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora de Esporte e Lazer

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana**, **Coordenador(a)**, em 20/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Allen Luna Neres dos Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/08/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **75633180** e o código CRC **BFAA26F1**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

EDITAL Nº 9/2026/SEJUCEL-CEL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO, que tem por finalidade o credenciar estabelecimentos comerciais (Hotéis), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de serviços de hospedagem e locação de salas e auditórios, adequados aos servidores, colaboradores, atletas, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa ao credenciamento de estabelecimentos comerciais (Hotéis), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de serviços de hospedagem e locação de salas e auditórios, adequados aos servidores, colaboradores, atletas, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia. O intuito é satisfazer as demandas desta SEJUCEL, inicialmente por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado mediante atendimento às exigências técnicas e celebração de contrato com a Secretaria de Estado da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

1.2. A contratação não implicará ônus financeiro para o Estado, isentando-o de quaisquer obrigações tributárias e trabalhistas. Entretanto, a empresa credenciada será beneficiada com o direito exclusivo de prestação de serviços de hospedagem, locação de salas climatizadas e auditórios.

2. **DA QUANTIDADE**

2.1. O quantitativo foi realizada com base no quantitativo de participantes, correspondente a 1.192 atletas na primeira etapa e 2.415 atletas na segunda etapa; sendo dividida em 1ª etapa: 33.033 diárias de apartamentos, 66 salas climatizadas e 109 auditórios; 2ª etapa: 66.917 diárias de apartamentos, 134 salas climatizadas e 221 auditórios baseia-se no Estudo Técnico Preliminar (71636372) elaborado pela SEJUCEL.

2.2. As quantidades apresentadas têm caráter estimativo e destinam-se a dimensionar o valor global da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração. O atendimento será realizado sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEJUCEL, respeitando-se as condições e preços definidos neste edital de credenciamento.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
	LOTE I - PORTO VELHO		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
	LOTE II- OURO PRETO		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
	LOTE III - JI-PARANÁ		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.658
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa	Diária	7.098

	ou equipamento similar para leitura.		
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	10.214
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.064
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.562
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	62
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	32
LOTE IV - CACOAL			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	98
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.766
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.057
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.045
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
LOTE V - JARU			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
LOTE VI - PIMENTA BUENO			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163

4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42

4. **DA COTAÇÃO/DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

4.1. A pesquisa de mercado constitui etapa essencial da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade subsidiar a Administração Pública na estimativa de preços, garantindo que os valores adotados estejam alinhados à realidade praticada no mercado e às contratações anteriores de objetos semelhantes.

4.2. Considerando que o escopo da presente contratação foi ampliado para atender eventos, ações e atividades em todo o Estado de Rondônia, e não apenas em uma localidade específica, o levantamento de preços foi realizado junto a fornecedores localizados em diferentes municípios, abrangendo as sete regiões administrativas do Estado e levando em conta as peculiaridades regionais e a capacidade de atendimento local.

LOTE I - PORTO VELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R$ 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R$ 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	R$ 287,84
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 348,30
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	R$ 821,24 conforme ATA 215 (0053215172)	R$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 600,00 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 2.227,50 conforme ATA 255 (0053584148)	R$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 2.526,88
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 3.008,00 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 2.857,60 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 3.286,09
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 6.576,83

LOTE II - OURO PRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R$ 177,39
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 287,08

3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R$ 323,66
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 475,75
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$ 804,41
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.227,50 Conforme ATA - 255 Id. 0053584148	R$ 2.440,00 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 2.395,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 2.534,17
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	R$ 3.349,39
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.951,85

LOTE III - JI-PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	R$147,35
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 336,89 Confome ATA 255 id (0053584148)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 337,49
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 183,75 Confome ATA 348 (0033933602)	R$: 308,89 Confome ATA 346 (0034059592)	R$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 271,71
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 290,34
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 699,51
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	R$ 0,00	R$ 487,00
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$1.953,50 Conforme Ata 129 R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 2.196,75
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 3.000,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 0,00	R$ 3.217,5
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.647,65

LOTE IV - CACOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 340,38

	eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.		nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)			
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 281,02
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290,35
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 2.005,20	R$ 2.005,20
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 896,65
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.473,35

LOTE V - JARU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 344,45
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 380,54 Conforme ATA - 228/2025 Id. 0066356736	R$395,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 388,17
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 356,46
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$661,00 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 680,25
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	**R$** 990,52 **Conforme ATA -** 228/2025 **Id. 0011664583**	**R$ 906,64** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	não cotado	R$ 948,58
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**R$ 2.673,00** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.691,00
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	não cotado	não cotado	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.587,78

LOTE VI - PIMENTA BUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 325,03
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 180,00 conforme cotação	não cotado	R$ 260,19
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 220,00 conforme cotação	R$ 275,87
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 280,00 conforme cotação	não cotado	R$ 285,17
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 360,00 conforme cotação	não cotado	R$ 529,75
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	não cotado	não cotado	R$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.077,76
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$1.200,00 conforme cotação	não cotado	R$ 2.030,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 5.264,65

4.3. Ressalta-se que, em alguns casos, não foi possível reunir três cotações distintas, devido à limitação do número de fornecedores ou à inexistência de contratações similares recentes. Tal circunstância, contudo, não compromete a estimativa realizada, uma vez que os valores obtidos refletem a realidade de mercado e atendem ao princípio da razoabilidade, exigido para a fase interna do processo de contratação.

4.4. Dessa forma, considerando os quantitativos estimados para atendimento das etapas previstas nos municípios de Jaru e Pimenta Bueno, bem como os valores apurados mediante pesquisa mercadológica, o valor global estimado da contratação perfaz o montante aproximado de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme Declaração Previsão Orçamentária (71711256).

5. **DO PERÍODO/PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, em caso de necessidade o prazo para encaminhamento de documento será reaberto, a contar da data de publicação deste edital no ***Sítio eletrônico oficial*.** (https://diof.ro.gov.br/).

5.2. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas e/ou entidades sem fins lucrativos de todo o território nacional, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que preencham as condições de credenciamento, e que tenham interesse em prestar os serviços pelas condições estipuladas neste instrumento.

5.3. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes com os termos, cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.4. Encerrado o prazo de inscrições, Será divulgado em 3 (três) dias úteis para análise conforme item 3.1.

5.5. Os interessados poderão manifestar intenção de interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, mediante encaminhamento do formulário constante do Anexo VII, enviado exclusivamente para o e-mail (coesp.supel@gmail.com).

5.6. O prazo para apresentação das razões do recurso e eventual complementação documental será de 6 (seis) dias úteis, contados da data de manifestação da intenção.

5.7. A Administração divulgará o resultado final no prazo de 2 (dois) dias úteis após a análise dos recursos e contrarrazões apresentados.

5.8. Por fim, a homologação do resultado ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação do resultado final.

5.9. Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente recurso ou o faça fora do prazo estabelecido, permanecerá classificado como inapto/inabilitado.

5.10. Em caso de não preenchimento das vagas, a SEJUCEL poderá convocar os suplentes.

6. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Para realizar o credenciamento o interessado deverá entrar em contato através do e-mail (coesp.supel@gmail.com) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, informando que possui interesse no fornecimento dos serviços de hospedagem e locação de salas climatizadas e auditórios mencionados neste edital de credenciamento, preenchendo o "Anexo III – Documento de Credenciamento" e anexando-o ao e-mail a ser enviado à esta SEJUCEL.

6.2. O credenciamento e habilitação não compreende obrigatoriedade à contratação da prestação do serviço, ficando esta condicionada às necessidades e programação dos eventos.

6.3. Não será admitida a participação/inscrição/credenciamento daqueles que estejam suspensos/impedidos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, nos moldes da lei.

6.4. A empresa, ao realizar o seu credenciamento, deverá apresentar, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos elencados nos anexos deste Edital de credenciamento, os seguintes documentos exigidos por lei:

6.5. **Habilitação Jurídica**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n° 11.802/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n° 2.110/2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.1. *Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.6. **Qualificação Econômico Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao exercício social do corrente ano, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante/credenciada tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Comissão de Credenciamento possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (para empresas constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (para empresas constituídas há menos de um ano) não inferior a 3% (três por cento) do valor estimado do lote em que estiver sendo contratada/credenciada.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

6.7. **Regularidade Fiscal:**

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Declaração que cumpre inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.8. **Regularização Trabalhista:**

a) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

6.9. **Qualificação Técnico-profissional:**

a) Comprovação de que o estabelecimento exerceu atividade de fornecimento de serviços de hospedagem, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, através de certidão ou atestado, em períodos sucessivos ou não.

6.10. A participação no presente Edital de Credenciamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos. Caso contrário, poderá ocorrer imediatamente a desclassificação da empresa.

6.11. **CONDIÇÕES DAS INSTAÇÕES/ VISTORIA TÉCNICA:**

6.12. A CREDENCIANTE realizará verificação *in loco* das acomodações da interessada, por meio de visita técnica feita por equipe de servidores da SEJUCEL designados através de portaria, a fim de verificar sua capacidade técnica e operacional, da qual será lavrado relatório de visitação, contendo recomendação favorável, ou não, ao seu credenciamento.

6.13. A verificação *in loco* se dará após a habilitação documental e antes da homologação final.

6.14. Atestada a incapacidade da interessada, os motivos e razões que a impediriam de realizar a demanda constarão no relatório de visitação.

6.15. A ciência dos relatórios se dará com a publicação destes no site oficial da SEJUCEL.

6.16. Fica garantido o direito da interessada de interpor recurso em face do ato que indeferir sua habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação do relatório, na forma do art. 165, I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2023.

6.17. **OBSERVAÇÕES**

6.18. Certidões deverão estar dentro do prazo de validade legal; na omissão de prazo, serão aceitas com emissão inferior a 90 (noventa) dias.

6.19. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos em substituição às certidões requeridas.

6.20. Serão inabilitados os interessados que não atenderem aos requisitos do Edital, ou que se encontrem em processo de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, bem como aqueles impedidos de contratar com o Poder Público.

6.21. A participação neste Edital de Credenciamento implica aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/PROPOSTAS

O processo de credenciamento será conduzido por comissão dos eventos devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e terá como atribuições:

a) Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

b) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

c) Resolver os casos omissos;

d) Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, classificando e/ou desclassificando tecnicamente;

e) Proceder a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital;

f) Utilizar procedimentos de seleção respeitando a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, visto que a Administração poderá contratar todos os interessados que atendam integralmente às condições e requisitos do edital, não havendo disputa entre os prestadores.

8.2. Será adotado o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o qual consiste no chamamento público para inscrição contínua de interessados, de forma paralela e não excludente, possibilitando que todos os credenciados, simultaneamente, estejam aptos a atender às demandas da Administração.

I - O credenciamento se dará mediante sistema de rodízio, definido e regulamentado no edital, que observará os seguintes princípios e critérios:

II - Ordem pré-estabelecida – Após a homologação dos credenciados, será elaborada uma lista sequencial, respeitando a ordem de inscrição e habilitação, para fins de convocação para prestação dos serviços.

III - Distribuição igualitária – A convocação será realizada de forma alternada, garantindo que todos os credenciados recebam oportunidades equivalentes de atendimento, de acordo com a demanda.

IV - Critérios técnicos e geográficos – A ordem do rodízio poderá considerar a localização do prestador, sua capacidade instalada, o número de atendimentos já realizados e as especificidades da solicitação.

V - Recusa e Revezamento – Caso o credenciado recuse ou não possa atender no momento da convocação, o próximo da lista será chamado, retornando o prestador recusante para o final da ordem do rodízio.

VI - Reinício cíclico – Após atender todos os credenciados aptos, o rodízio será reiniciado na mesma ordem previamente estabelecida, garantindo a continuidade da distribuição equilibrada.

8.3. O credenciamento terá abertura permanente, permitindo que novos interessados se inscrevam durante toda a vigência contratual, desde que atendam aos requisitos do edital, assegurando assim ampla participação, maior capilaridade no atendimento e eficiência operacional.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento das propostas dos credenciados selecionados será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.

9.2. Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, o resultado deste credenciamento será homologado pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.

9.3. A publicação no PNCP assegura a transparência e a ampla publicidade do procedimento, permitindo o acompanhamento por todos os interessados e garantindo a centralização das informações relativas às contratações públicas, conforme determina a legislação vigente.

9.4. A homologação do respectivo credenciamento não gera, para o credenciado selecionado, direito à celebração do contrato.

9.5. O contrato ou instrumento congênere somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado e registro no PNCP, garantindo a validade e eficácia da contratação perante a Administração Pública.

10. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

10.1. Após a homologação do respectivo credenciamento, a Contratante convocará regularmente o adjudicatário no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será conforme a demanda, podendo ser prorrogado/aditivado por interesse da contratante, na forma da lei.

10.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto e habilitação.

10.3. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo.

10.4. É obrigação do contratado que durante toda execução do serviço prestado ter compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

10.5. O prazo para início dos serviços será de acordo com as demandas desta SEJUCEL e o cronograma de eventos contidos no Termo de Referência.

10.6. Referida contratação se dará pelo prazo/período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa atenda todas as necessidades estabelecidas.

11. **DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO**

11.1. Pela CREDENCIANTE, quando:

a) A CREDENCIADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato, Edital e termo de referência;

b) A CREDENCIADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

c) Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado;

d) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Sejucel;

e) Em razão de caso fortuito ou força maior;

f) Desinteresse da Administração;

g) Outras hipóteses previstas em lei;

11.2. Fica assegurado a CREDENCIADA o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela autoridade competente.

11.3. Pela CREDENCIADA, quando:

a) A CREDENCIADA, justificadamente, poderá a qualquer tempo solicitar denúncia do ajuste, mediante comunicação à Sejucel, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e esta deliberará sobre o pedido.

b) A solicitação da CREDENCIADA deverá ser acompanhada de suas razões de impedimento ou necessidade, sendo anexo os documentos de comprovação, se houver.

12. **DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

b) Exercer a fiscalização dos serviços pela comissão especialmente designada;

c) Prestar as informações necessárias para que a CREDENCIADA possa cumprir com suas obrigações, sempre que solicitado;

d) Aplicar à CREDENCIADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário;

e) Receber, apurar e solucionar sempre que possível, queixas e reclamações dos usuários;

13. **DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

a) Executar a integralidade dos serviços solicitados, conforme consta no Termo de Referência;

b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;

c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

d) Fazer um reconhecimento prévio dos locais de trabalho, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços;

e) Obedecer, rigorosamente, durante a execução do contrato, às normas brasileiras, às normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente à NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

f) Disponibilizar e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os trabalhadores da CREDENCIADA, de acordo com a norma regulamentadora n° 6 do Ministério do Trabalho e do Emprego - Equipamento De Proteção Individual – EPI;

g) Deverá comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento dos serviços, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CREDENCIANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas;

h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, sobre o seu quadro de pessoal, incluindo os valores referente aos encargos de tributos;

i) Conceder o acesso dos supervisores/comissão designada pela CREDENCIANTE, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços;

j) A CREDENCIADA é responsável pela indenização de eventual dano causado ao usuário, e pessoas a eles vinculadas, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos, assim como eventuais danos causados pelos usuários no local de prestação de serviço;

k) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles;

l) A CREDENCIADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados, sempre que a natureza do serviço exigir;

m) Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

n) Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIANTE;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase do credenciamento;

p) Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços credenciados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE;

q) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

r) Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

s) A CREDENCIADA responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões. Igualmente, todos e quaisquer danos ou porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada.

14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2. As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

14.5. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

14.6. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.8. As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

15. **DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

15.2. No âmbito dos contratos administrativos, a subcontratação é um instituto possível, desde que seja feita de forma parcial. Sendo assim, é vedada a subcontratação total do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter "intuitu personae" dos contratos administrativos.

16. **DA RESCISÃO**

16.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

16.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses expressas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por ato da SEJUCEL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim exigir, sem direito a indenização a terceiros.

17.2. No ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

17.3. O credenciado selecionado e CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução da presente contratação.

17.4. As normas disciplinadoras deste edital de credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ordem entre os credenciados interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.

17.5. Os credenciados selecionados assumem todos os custos de preparação da apresentação antes e depois e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste edital de credenciamento.

17.6. A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL resolverá os casos omissos e
as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

17.7. A Administração Pública Estadual não cobrará aos credenciados concorrentes nenhum momento taxa para participar do Edital de Credenciamento.

17.8. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência da Sejucel.

17.9. Quaisquer irregularidades sofridas ou observadas por usuários dos serviços da credenciada deverão ser registradas junto à esta SEJUCEL, por meio de denúncias/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito.

17.10. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/21, e pelas demais legislações aplicáveis.

18. **DO FORO**

18.1. Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora de Esporte e Lazer

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Termo de Referência (0063782114).
- ANEXO II – Cronograma
- ANEXO III – Ficha de Inscrição/Requerimento de credenciamento
- ANEXO IV – Declaração de ciência e concordância
- ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento
- ANEXO VI – Declaração inexistência de trabalho de menor
- ANEXO VII – Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO VIII – Minuta de contrato

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	**DATA/PRAZO**
Lançamento e Abertura para inscrição	15/06/2026
Final do período de inscrições	22/06/2026
Avaliação das propostas e divulgação resultado parcial	29/06/2026
Intenção de Interposição de recurso	01/07/2026
Fase Recursal	06/07/2026
Publicação do Resultado Final	10/07/2026
Homologação	13/07/2026

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome do Proponente:
CNPJ:
Telefone:
e-mail:
Endereço Completo:
Capacidade máxima: *descrever a cada quantidade do item do lote a ser credenciado.*
Por meio desta, REQUERER o credenciamento de estabelecimentos comerciais (Hotéis), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de serviços de hospedagem e locação de salas e auditórios, adequados aos servidores, colaboradores, atletas, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia. O intuito é satisfazer as demandas desta SEJUCEL, inicialmente por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado mediante atendimento às exigências técnicas e celebração de contrato com a Secretaria de Estado da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer - SEJUCEL. A requerente declara ainda ter ciência de todos os critérios, requisitos e vedações especificados no edital, termo de referência e minuta contratual, concordando plenamente com todas as disposições.
(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2026. _____ Assinatura e carimbo Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de credenciamento nº _____ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o processo de seleção.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que:

- Está regularmente constituída e está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas em lei;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas de parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;
- Não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública;
-

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A empresa _____, por meio de seu representante legal, declara que em atendimento ao previsto no Edital de credenciamento nº_____ que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa _____, por meio de seu representante legal, vem por meio deste, apresentar recurso junto a Comissão de Julgamento do Edital de credenciamento nº_____, pelas razões em anexo demonstradas.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/SEJUCEL/PGE/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.380.522/0001-34, com sede Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, no Município de Porto Velho/RO - CEP 76801-470, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, o(a) Sr(a) LLETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, portador(a) do CPF/MF nº 881.600.332-49.

CONTRATADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por_____,

Os contratantes celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido de id._____, decorrente do processo administrativo principal n. _____, que regulou o edital de credenciamento n° ____id.____, com fulcro nas disposições da Lei nº
14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato _____(...)

2. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser entregues/prestados nos locais, prazos e condições estabelecidos no item ___ do termo de referência.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de ____, contados a partir da sua assinatura.

4. DO VALOR E PAGAMENTO:

Sem ônus para o Estado, contudo, a empresa credenciada terá direito a _____.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens ____ do Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na cláusula ____ do termo de referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item ____ do Termo de Referência.

9. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

10. DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

11. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único – Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

12. DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria-Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS– Representante da Contratante

_____ – Representante da Contratada

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

SEJUCEL RO GOV

Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana**, **Coordenador(a)**, em 10/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Allen Luna Neres dos Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **73160937** e o código CRC **3E5E7160**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **IDENTIFICAÇÃO**

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

2. **INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. Este Termo de Referência elabora-se em obediência ao que dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/24.

2.2. Em consonância às hipóteses de inexigibilidade de licitação, dispostas no art. 74, inciso IV, que assim dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
>
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

2.3. Além da previsão legal do Credenciamento, *in verbis*:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
>
> [...]
>
> I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2.4. Nesta perspectiva, a Administração Pública obedecerá os princípios elencados no *art. 5º* desta lei, que assim dispõe:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3. **DO OBJETO**

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, em quartos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quíntuplos, bem como locação de salas e auditórios, devidamente equipados com ar-condicionado, internet wi-fi, banheiro privativo, roupa de cama e banho, serviço de limpeza e café da manhã incluso, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

3.2. O credenciamento visa possibilitar a contratação futura e eventual de serviços de hospedagem em todo o Estado de Rondônia, de forma descentralizada e conforme demanda, para atender delegações esportivas, grupos culturais, artistas, atletas, dirigentes, árbitros, servidores e demais participantes de eventos, projetos e ações institucionais promovidas ou apoiadas pela SEJUCEL, **considerando a retificação do edital que ampliou sua abrangência para inclusão dos municípios de Jaru e Pimenta Bueno.**

4. **DO OBJETIVO**

4.1. A presente contratação tem como objetivo garantir hospedagem adequada, confortável e segura para atletas, dirigentes, árbitros, servidores, artistas e demais participantes das ações, projetos e eventos apoiados ou realizados pela SEJUCEL em todo o Estado de Rondônia, assegurando condições dignas de estadia que favoreçam o desempenho, a permanência e o bem-estar dos envolvidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público

5. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTITATIVOS:**

5.1. O quantitativo geral estimado da contratação baseia-se no número de participantes previstos para as etapas do evento, totalizando 3.607 (três mil seiscentos e sete) atletas, sendo 1.192 (mil cento e noventa e dois) na primeira etapa e 2.415 (dois mil quatrocentos e quinze) na segunda etapa, conforme estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar id. (72032871) e Documento de Formalização de Demanda - Documento de Formalização de Demanda - DFD 99 (72037122) elaborado pela SEJUCEL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
	LOTE I - PORTO VELHO		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
	LOTE II- OURO PRETO		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
	LOTE III - JI-PARANÁ		

1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.658
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	7.098
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	10.214
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.064
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.562
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	62
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	32
LOTE IV - CACOAL			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	98
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.766
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.057
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.045
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
LOTE V - JARU			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
LOTE VI - PIMENTA BUENO			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42

6. **DA COTAÇÃO/DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

6.1. A pesquisa de mercado constitui etapa essencial da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade subsidiar a Administração Pública na estimativa de preços, garantindo que os valores adotados estejam alinhados à realidade praticada no mercado e às contratações anteriores de objetos semelhantes.

6.2. Considerando que o escopo da presente contratação foi ampliado para atender eventos, ações e atividades em todo o Estado de Rondônia, e não apenas em uma localidade específica, o levantamento de preços foi realizado junto a fornecedores localizados em diferentes municípios, abrangendo as sete regiões administrativas do Estado e levando em conta as peculiaridades regionais e a capacidade de atendimento local.

LOTE I - PORTO VELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R$ 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R$ 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	R$ 287,84
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 348,30
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	R$ 821,24 conforme ATA 215 (0053215172)	R$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 600,00 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 2.227,50 conforme ATA 255 (0053584148)	R$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 2.526,88
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 3.008,00 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 2.857,60 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 3.286,09
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 6.576,83

LOTE II - OURO PRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R$ 177,39
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 287,08
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R$ 323,66
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 475,75
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$ 804,41
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.227,50 Conforme ATA - 255 Id. 0053584148	R$ 2.440,00 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 2.395,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 2.534,17
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	R$ 3.349,39

VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.951,85

LOTE III - JI-PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	R$147,35
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 336,89 Confome ATA 255 id (0053584148)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 337,49
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$: 183,75 Confome ATA 348 (0033933602)	R$: 308,89 Confome ATA 346 (0034059592)	R$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 271,71
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 290,34
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 699,51
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	R$ 0,00	R$ 487,00
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$1.953,50 Conforme Ata 129 R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 2.196,75
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 3.000,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 0,00	R$ 3.217,5
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.647,65

LOTE IV - CACOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 340,38
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 281,02
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290,35
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 0,00	R$ 2.005,20	R$ 2.005,20

6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 896,65
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.473,35

LOTE V - JARU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 344,45
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 380,54 Conforme ATA - 228/2025 Id. 0066356736	R$395,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 388,17
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 356,46
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$661,00 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 680,25
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	**R$** 990,52 **Conforme ATA** - 228/2025 **Id. 0011664583**	**R$ 906,64** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	não cotado	R$ 948,58
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**R$ 2.673,00** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.691,00
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	não cotado	não cotado	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.587,78

LOTE VI - PIMENTA BUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 325,03
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 180,00 conforme cotação	não cotado	R$ 260,19

3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 220,00 conforme cotação	R$ 275,87
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 280,00 conforme cotação	não cotado	R$ 285,17
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 360,00 conforme cotação	não cotado	R$ 529,75
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	não cotado	não cotado	R$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.077,76
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$1.200,00 conforme cotação	não cotado	R$ 2.030,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 5.264,65

6.3. Ressalta-se que, em alguns casos, não foi possível reunir três cotações distintas, devido à limitação do número de fornecedores ou à inexistência de contratações similares recentes. Tal circunstância, contudo, não compromete a estimativa realizada, uma vez que os valores obtidos refletem a realidade de mercado e atendem ao princípio da razoabilidade, exigido para a fase interna do processo de contratação.

6.4. Dessa forma, considerando os quantitativos estimados para atendimento das etapas previstas nos municípios de Jaru e Pimenta Bueno, bem como os valores apurados mediante pesquisa mercadológica, o valor global estimado da contratação perfaz o montante aproximado de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme Declaração Previsão Orçamentária (71711256).

7. **JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE/FINALIDADE PÚBLICA**

7.1. A contratação de serviços de hospedagem, salas de reunião e auditórios, tem por objetivo atender as demandas desta SEJUCEL, tendo como intuito atender os servidores e a população como um todo. Desta forma, cabe ao Estado, através desta Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, atuar diretamente no fomento e incentivo à cultura, esporte, lazer e juventude, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, assegurando a continuidade de suas políticas publicas, instituindo mecanismos de planejamento, validação, promoção e execução. Com o objetivo de garantir as fontes de financiamento e os recursos materiais e humanos necessários para a difusão e diversificação dos repertórios culturais, esportivas e juvenis do estado.

7.2. A SEJUCEL, através de suas Coordenadorias, é responsável por promover, estimular, difundir e orientar as atividades culturais, juvenis e esportivas em todas as suas formas e manifestações, oriundas de todos os municípios ao longo da extensão do estado rondoniense.

7.3. Ao longo do ano são realizados diversos eventos culturais, juvenis e esportivos pelo Estado, que muitas vezes buscam o apoio da SEJUCEL para que ocorram, solicitando o fornecimento de materiais e serviços de diversas naturezas.

7.4. Por conseguinte, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento adequado e eficiente aos eventos organizados por esta Secretaria, mediante o procedimento de credenciamento, em conformidade com os ritos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Ante o exposto, é imperioso destacar que o não atendimento ao pleito, fará com que a essência desta Secretaria, não atinja a finalidade para o qual o foi criada, ou seja, o atendimento ao interesse público, por meio de promoções de eventos, cujo objetivo é a satisfação social, como metas pré deliberadas, incentivando o descobrimento de novos talentos, oportunidade em que muitos poderão representar com orgulho este estado de Rondônia.

8. **DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

8.1. A solução foi estruturada de forma regionalizada, considerando as peculiaridades logísticas e operacionais de cada município atendido, permitindo maior eficiência administrativa, suporte adequado às ações promovidas pela SEJUCEL e melhor atendimento ao interesse público.

8.2. O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento das demandas, emissão das ordens de fornecimento/serviço, disponibilização das hospedagens e espaços contratados, execução das atividades institucionais, acompanhamento e fiscalização contratual, até a conclusão da prestação dos serviços e avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

8.3. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas Coordenadorias desta SEJUCEL, considerando o histórico de ações institucionais, eventos esportivos, culturais, juvenis, reuniões técnicas e demais atividades desenvolvidas no âmbito desta Pasta.

8.4. É de fundamental importância a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, salas de reuniões e auditórios constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais da SEJUCEL, proporcionando o adequado apoio logístico ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

8.5. As contratações serão realizadas conforme a necessidade de cada setor responsável, buscando melhor aproveitamento do tempo, dos recursos públicos e da força de trabalho disponível, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8.6. A disponibilização de serviços de hospedagem e estrutura de apoio para realização de reuniões, eventos esportivos, culturais e institucionais proporcionará melhores condições de execução das atividades promovidas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, contribuindo para o adequado atendimento das demandas administrativas e institucionais.

8.7. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de promover e apoiar os eventos e ações desenvolvidos no decorrer do exercício, especialmente aqueles relacionados às políticas públicas de juventude, cultura, esporte e lazer, assegurando suporte operacional adequado à realização das atividades institucionais desta Secretaria.

8.8. Assim, visando evitar prejuízos à continuidade das ações administrativas e institucionais da SEJUCEL, optou-se pela utilização de margem de segurança nos quantitativos estimados por Coordenadoria, conforme planejamento anual desta Secretaria.

8.9. As quantidades constantes neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, conforme necessidade da Administração.

8.10. A prestação dos serviços será efetuada de forma parcelada, conforme necessidade da SEJUCEL, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço ou documento equivalente.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A presente contratação foi estruturada mediante parcelamento por lotes regionais, organizados conforme os municípios de realização das ações e eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, considerando as peculiaridades logísticas, operacionais e a necessidade de atendimento descentralizado em diferentes regiões do Estado de Rondônia.

9.2. A definição da forma de parcelamento levou em consideração os estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, especialmente quanto à viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação, observando-se as características dos serviços de hospedagem, locação de auditórios, salas de reuniões e espaços de apoio.

9.3. O parcelamento adotado busca ampliar o acesso de fornecedores locais e regionais ao credenciamento, mediante a possibilidade de contratação em condições isonômicas entre os interessados habilitados, em observância ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a padronização e a adequada execução contratual.

9.4. A divisão por lotes levou em consideração a compatibilidade geográfica, a natureza dos serviços e a dinâmica operacional necessária para execução das demandas de hospedagem, auditórios e salas de apoio, evitando concentração excessiva da contratação em único fornecedor e favorecendo maior eficiência administrativa.

9.5. Ressalta-se, contudo, que não se mostrou tecnicamente viável o fracionamento individualizado de todos os itens, tendo em vista que os serviços possuem natureza complementar e interdependente, demandando gestão integrada da execução, otimização logística, economicidade administrativa e maior eficiência na fiscalização contratual.

9.6. A adoção de parcelamento excessivo poderia comprometer a operacionalização das ações promovidas pela SEJUCEL, ocasionando dificuldades de coordenação entre múltiplos fornecedores, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, além de riscos à padronização e continuidade da prestação dos serviços.

9.7. Além disso, a contratação conjunta dos serviços correlatos dentro de cada lote proporciona melhor gerenciamento operacional dos eventos, redução de custos administrativos, maior agilidade no atendimento das demandas institucionais e racionalização da execução contratual.

9.8. Dessa forma, entende-se que o modelo adotado atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, revelando-se técnica e administrativamente mais adequado para atendimento das necessidades desta Administração Pública, em consonância com as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A presente contratação será realizada por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da necessidade de contratação simultânea e não exclusiva de múltiplos prestadores para atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

10.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, as demandas da SEJUCEL possuem caráter descentralizado, variável e regionalizado, abrangendo diversos municípios do Estado de Rondônia, com necessidade de utilização de serviços de hospedagem, auditórios, salas de reuniões e espaços de apoio em localidades distintas e em períodos diversos, conforme cronograma das ações institucionais, esportivas, culturais e juvenis promovidas pela Administração.

10.3. A adoção de procedimento competitivo visando à seleção de fornecedor único mostra-se inadequada ao caso concreto, tendo em vista que a execução dos serviços depende da disponibilidade regional dos estabelecimentos, da capacidade operacional de atendimento em diferentes municípios e da necessidade de suporte simultâneo a múltiplas ações promovidas pela SEJUCEL.

10.4. Além disso, a natureza do objeto exige flexibilidade operacional e ampla rede de atendimento, circunstâncias que inviabilizam a concentração da execução contratual em único prestador, sob pena de comprometimento da logística, da continuidade das ações institucionais e da eficiência administrativa.

10.5. O modelo de credenciamento mostra-se mais adequado à realidade da contratação, pois possibilita o cadastramento de múltiplos interessados aptos à prestação dos serviços, permitindo à Administração maior capilaridade de atendimento, ampliação da rede de fornecedores, disponibilidade regional dos serviços e melhor adequação às demandas específicas de cada evento ou ação institucional.

10.6. A inviabilidade de competição decorre justamente da impossibilidade prática de estabelecimento de disputa excludente entre os interessados, uma vez que a Administração possui interesse na contratação do maior número possível de prestadores que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem relação de exclusividade.

10.7. Ademais, o credenciamento proporciona maior eficiência administrativa, continuidade operacional das atividades promovidas pela SEJUCEL, ampliação da competitividade indireta entre os prestadores credenciados e maior atendimento ao interesse público.

10.8. Dessa forma, conclui-se que a adoção do modelo de credenciamento revela-se técnica, operacional e administrativamente mais adequada para atendimento das necessidades desta Administração Pública, em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada por pessoa jurídica especializada no ramo de hospedagem, locação de auditórios, salas de reuniões e espaços de apoio, devidamente regularizada perante os órgãos competentes e apta à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.2. Os estabelecimentos disponibilizados deverão possuir infraestrutura física adequada, condições de higiene, segurança, acessibilidade e funcionamento regular, observando as normas sanitárias, de proteção ao consumidor, ambientais, tributárias e de segurança aplicáveis à atividade.

11.3. Os serviços de hospedagem deverão contemplar acomodações compatíveis com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, incluindo mobiliário básico, climatização, instalações sanitárias adequadas e condições apropriadas de acomodação dos usuários.

11.4. Os auditórios, salas de reuniões e espaços de apoio deverão possuir capacidade compatível com os quantitativos previstos, além de equipamentos e estruturas necessárias ao regular desenvolvimento das atividades institucionais, tais como climatização, iluminação adequada, mobiliário, equipamentos audiovisuais e acesso à energia elétrica.

11.5. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço ou documento equivalente.

11.6. A contratada deverá garantir disponibilidade operacional compatível com as demandas da SEJUCEL, assegurando atendimento adequado durante toda a execução contratual.

11.7. A futura contratação não envolve procedimento de transição contratual, considerando que os serviços serão executados conforme demanda da Administração, sem necessidade de transferência gradual de conhecimento, tecnologia ou operacionalização entre contratos.

11.8. Os requisitos estabelecidos neste item restringem-se exclusivamente àqueles indispensáveis à adequada execução contratual e ao atendimento da necessidade pública, observando os princípios da razoabilidade, competitividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A participação no presente credenciamento será restrita às pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com os serviços descritos neste Termo de Referência.

11.10. A vedação à participação de pessoas físicas justifica-se pela natureza dos serviços contratados, os quais demandam estrutura operacional mínima, regularidade fiscal e empresarial, emissão de documentos fiscais, disponibilidade de instalações adequadas para hospedagem e espaços de apoio, bem como atendimento às exigências técnicas e administrativas necessárias à adequada execução contratual.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços, a execução sob demanda e o fato de que os pagamentos ocorrerão conforme a efetiva prestação dos serviços.

12.2. A dispensa da garantia contratual observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade, não se mostrando necessária diante das características do objeto e dos riscos envolvidos na contratação.

13. DAS VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. São vedações para credenciamento e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

13.2. Agente público de órgão ou entidade INTERESSADO ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

13.3. Não poderá participar do presente credenciamento o autor do anteprojeto, do projeto básico, do termo de referência ou de documentos técnicos que subsidiaram a presente contratação, seja pessoa física ou jurídica, quando o objeto estiver relacionado aos serviços ou fornecimentos deles decorrentes, equiparando-se aos autores as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Empresa, isoladamente ou em grupo econômico, responsável pela elaboração do projeto básico, estudo técnico preliminar, termo de referência ou documentos equivalentes utilizados para subsidiar o presente credenciamento, bem como empresa da qual o autor dos referidos documentos seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou prestador de serviço vinculado, quando o objeto do credenciamento estiver relacionado aos serviços ou fornecimentos deles decorrentes, nos termos do art. 14, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar do procedimento de credenciamento em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. É vedada a participação no presente credenciamento de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com dirigente do órgão contratante ou com agente público responsável pela condução do credenciamento, fiscalização ou gestão contratual, conforme disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

13.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

13.9. A vedação constante do item 13.8 estende-se igualmente às pessoas físicas ou jurídicas que venham a ser subcontratadas pela empresa credenciada, bem como aos seus dirigentes, em consonância com a permissão contida no Item 22 deste Termo de Referência."

13.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

13.11. É vedada a participação, no presente credenciamento, de empresa integrante de grupo econômico ou associação que possa comprometer a competitividade, a isonomia ou a regularidade do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.12. Durante a vigência do contrato decorrente do presente credenciamento, é vedado à credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público responsável pela condução do credenciamento, fiscalização ou gestão contratual, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13.13. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica quando esta, ou os dirigentes da empresa subcontratada, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público responsável pela condução do credenciamento, fiscalização ou gestão do contrato, bem como quando forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A documentação poderá ser enviada por meio eletrônico ou físico.

14.2. A empresa interessada deverá encaminhar a documentação à esta SEJUCEL, em envelope devidamente lacrado, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.3. No caso de envio da documentação DIGITALIZADA, os arquivos em PDF deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: coesp.supel@gmail.com (SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

14.4. No caso de envio da documentação física, os envelopes deverão ser protocolados no seguinte endereço: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL: Avenida Farquar, S/N°, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5° Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.903-036 – Porto Velho.

14.5. Será admitida a participação neste credenciamento, de apenas uma Empresa por CNPJ (seja matriz ou filial), possibilitando assim a distribuição igualitária entre as empresas credenciadas.

14.6. O interessado que atender todos os requisitos previstos neste termo será habilitado e credenciado, se encontrará apto a assinar o contrato/ordem de serviço e prestar os serviços.

14.7. Os limites máximos de hospedagem, salas de reuinões e auditórios para cada empresa credenciada serão distribuídos de forma igualitária, dentre o número de empresas credenciadas, por ato da SEJUCEL, após comunicação formal, e frequentemente revistos conforme a necessidade e demanda, sempre buscando um tratamento isonômico e impessoal entre as empresas.

14.8. A documentação exigida para fins de credenciamento será examinada por uma Comissão da SEJUCEL/RO, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. O edital ficará permanentemente aberto, para recebimento de interessados, sendo que as avaliações da documentação e credenciamentos ocorrerão obedecendo aos seguintes marcos:

a) Prazo para encaminhamento da documentação para habilitação: 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do edital. Em caso de necessidade, a Administração poderá reabrir o prazo para recebimento de documentos;

b) Análise documental pelo órgão competente: 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo de entrega dos documentos;

c) Divulgação do resultado preliminar da habilitação: até 1 (um) dia útil após o término da análise documental;

d) Prazo para interposição de recurso administrativo: 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, dispensada a fase de intenção de recurso, em conformidade com o art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2025/GAB/SUPEL;

e) Prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais interessados: 3 (três) dias úteis, contados da intimação do recurso interposto;

f) A Administração divulgará o resultado final no prazo de 2 (dois) dias úteis após a análise dos recursos e contrarrazões apresentados;

g) Homologa-se o resultado ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação do resultado final.

14.10. Os prazos contidos no item anterior poderão ser prorrogados a critério da Administração, conforme a necessidade.

14.11. A cada 12 (doze) meses, a contar da publicação do ato de homologação, caso necessário, a SEJUCEL promoverá a redistribuição dos quantitativos das hospedagens, salas de reuniões e auditórios por ato próprio, de modo a contemplar todas as empresas credenciadas de forma igualitária. Para tanto, serão utilizados os mesmos prazos das alíneas "b" e "c" do item 9.9 deste Termo.

14.12. Na hipótese de fato superveniente que enseje a abertura de novo processo licitatório ou contratação direta do presente objeto, a Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos decorrentes deste chamamento público, garantida a comunicação prévia ao particular com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as disposições contidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

14.13. O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da SEJUCEL, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

15. **DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E RODÍZIO**

A atribuição de demandas entre os credenciados obedecerá estritamente ao princípio da impessoalidade e da rotatividade (rodízio), impossibilitando a escolha arbitrária por parte da Administração, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 02/2025/SUPEL.

Da Ordem de Acionamento e Convocação:

15.0.1. A ordem de prioridade da lista de convocação inicial será definida estritamente pela ordem cronológica (data e horário) de protocolo do pedido de credenciamento homologado.

15.0.2. A convocação do credenciado da vez será feita formalmente por meio eletrônico oficial (E-mail institucional ou via Sistema SEI), contendo o quantitativo de profissionais, modalidades esportivas exigidas, locais, datas e horários dos eventos. Todo o histórico de acionamentos será registrado em planilha oficial de controle para garantir a rastreabilidade e transparência do rodízio.

Dos Prazos, Respostas e Regras de Retorno à Fila:

15.1. **Prazo de Manifestação:** O credenciado convocado terá o prazo objetivo de até **48 (quarenta e oito) horas** úteis para manifestar seu aceite ou recusa formal.

15.2. **Da Indisponibilidade Parcial:** Caso a entidade da vez disponha de profissionais apenas para algumas modalidades esportivas (não atendendo à integralidade do evento), ser-lhe-á permitido assumir a cota parcial disponível. O quantitativo remanescente de árbitros/auxiliares para o mesmo evento será imediatamente direcionado ao próximo credenciado da fila, e assim sucessivamente. Nessa hipótese, ambos os acionados irão para o final da fila após o término do evento.

Da Ausência de Resposta (Inércia): O silêncio ou a ausência de resposta no prazo de 48h útil configurará **recusa tácita**. A SEJUCEL convocará imediatamente o próximo credenciado da lista, e o credenciado omisso será deslocado automaticamente para o **último lugar da fila de rodíz**

- **Da Recusa Justificada e Injustificada:** > * A recusa **justificada** por escrito (motivos de força maior aceitos pela Administração) deslocará o credenciado para o **fim da fila**, sem aplicação de penalidades.
    - A recusa **injustificada** ou a reincidência de mais de 2 (duas) recusas consecutivas ensejará a abertura de processo administrativo para suspensão temporária do credenciamento e demais sanções contratuais previstas neste TR.
    - **Retorno à Fila após Atendimento:** Executado integralmente o serviço demandado, o credenciado passará automaticamente para a **última posição da fila**, aguardando um novo ciclo de rodízio.

15.3. **Das Situações Excepcionais e Execução Coordenada:**

15.4. **Eventos Simultâneos:** Na ocorrência de eventos esportivos concomitantes, as demandas serão distribuídas sequencialmente entre os credenciados posicionados no topo da lista (Ex: Evento A para o 1º da lista, Evento B para o 2º da lista), evitando a concentração de serviços em um único prestador e garantindo a eficiência operacional.

15.5. **Demandas Urgentes:** Em casos de extrema urgência justificada, o prazo de manifestação do item 3.1 poderá ser reduzido para até **12 (doze) horas**, devendo a Administração acionar o próximo da lista caso o primeiro não responda em tempo hábil para a realização do certame esportivo.

15.6. **Substituição de Profissionais:** Caso haja necessidade de substituição de árbitros ou auxiliares durante a execução dos serviços (por motivo de força maior, lesão ou conduta inadequada), a responsabilidade pela recomposição imediata da equipe técnica será exclusiva da CREDENCIADA contratada para aquele evento, que deverá indicar profissional de igual ou superior qualificação, sem que isso altere a sua posição corrente na fila de rodízio global.

15.7. **Atuação Coordenada:** A CREDENCIADA deverá garantir a perfeita harmonia e coordenação técnica entre seus árbitros, auxiliares e mesários designados, respondendo pela unidade metodológica e aplicação rigorosa das regras oficiais das respectivas federações ou confederações esportivas durante os jogos.

16. **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

16.1. A presente contratação será realizada por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, fundamentado na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que serão credenciados todos os interessados que atenderem integralmente às condições e exigências estabelecidas no edital, inexistindo critério de disputa entre os habilitados.

16.2. Será adotado o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o qual consiste no chamamento público para inscrição contínua de interessados, de forma paralela e não excludente, possibilitando que todos os credenciados, simultaneamente, estejam aptos a atender às demandas da Administração.

16.3. O credenciamento se dará mediante sistema de rodízio, definido e regulamentado no edital, que observará os seguintes princípios e critérios:

I - Ordem pré-estabelecida – Após a homologação dos credenciados, será elaborada uma lista sequencial, respeitando a ordem de inscrição e habilitação, para fins de convocação para prestação dos serviços.

II - Distribuição igualitária – A convocação será realizada de forma alternada, garantindo que todos os credenciados recebam oportunidades equivalentes de atendimento, de acordo com a demanda.

III - Critérios técnicos e geográficos – A ordem do rodízio poderá considerar a localização do prestador, sua capacidade instalada, o número de atendimentos já realizados e as especificidades da solicitação.

IV - Recusa e Revezamento – Caso o credenciado recuse ou não possa atender no momento da convocação, o próximo da lista será chamado, retornando o prestador recusante para o final da ordem do rodízio.

V - Reinício cíclico – Após atender todos os credenciados aptos, o rodízio será reiniciado na mesma ordem previamente estabelecida, garantindo a continuidade da distribuição equilibrada.

16.4. O credenciamento terá abertura permanente, permitindo que novos interessados se inscrevam durante toda a vigência contratual, desde que atendam aos requisitos do edital, assegurando assim ampla participação, maior capilaridade no atendimento e eficiência operacional.

17. **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela SEJUCEL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados.

17.2. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade dos credenciados.

17.3. Caberá à fiscalização contratual verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela credenciada, especialmente quanto à disponibilidade das acomodações, regularidade das instalações, condições dos espaços disponibilizados e conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

17.4. A Administração poderá realizar diligências, inspeções e solicitar informações sempre que necessário ao acompanhamento da execução contratual, podendo registrar ocorrências e determinar medidas corretivas visando à adequada prestação dos serviços.

17.5. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante atesto do fiscal do contrato ou servidor responsável, após verificação da efetiva execução das demandas autorizadas pela Administração.

17.6. A gestão e fiscalização contratual observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado.

18. **RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

18.1. Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis à contar da divulgação do resultado deste credenciamento.

18.2. O recurso:

18.3. O interessado deve apresentar a intenção de interposição de recurso: 1 (um) dia útil, contado da divulgação do resultado preliminar;

18.4. Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

18.5. Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

18.6. Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

18.7. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

18.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19. **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. A CREDENCIADA deverá executar os serviços objeto deste credenciamento nos locais designados e conforme especificações contidas neste Termo de Referência, devendo, ainda, manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não possuirão nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia.

19.2. É de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes dos serviços executados.

19.3. A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - SEJUCEL poderá realizar a SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, de IMEDIATO, CASO seja constatado pela equipe fiscalização

a) Situação que infrinja as normas sanitárias;

b) Qualquer descumprimento dos termos deste edital;

19.4. Indisponibilidade de, pelo menos, 10% (dez) por cento de quartos acessíveis a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou patologias especiais, nos termos da norma **ABNT-NBR 9050;**

20. **DO FLUXO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO POR EVENTO:**

- 20.1. **Etapa 1 (Convocação e Solicitação):** Diante da iminência de um evento, a Coordenadoria demandante da SEJUCEL emitirá uma "Ordem de Serviço/Hospedagem" destinada à empresa credenciada da vez (conforme a lista de rodízio), informando, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o quantitativo exato de leitos por tipo de quarto, o cronograma de refeições e a necessidade de salas/auditórios.
- 20.2. **Etapa 2 (Confirmação pelo Credenciado):** A CREDENCIADA terá o prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para confirmar por escrito a sua disponibilidade de vagas e o aceite da demanda.

- 20.3. **Etapa 3 (Execução e Controle por Evento):** No período do evento, o controle de hospedados será feito por meio de listagem oficial de beneficiários fornecida pela SEJUCEL, devendo o hotel colher a assinatura diária dos hóspedes e disponibilizar livro de ocorrências para registro junto à fiscalização.

- **Etapa 4 (Fechamento do Evento):** No último dia do evento, o fiscal técnico da SEJUCEL e o preposto da CREDENCIADA realizarão um inventário do consumo real, emitindo um "Relatório de Encerramento de Demanda" que servirá de lastro para a emissão da Nota Fiscal.

21. **DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO**

21.1. Pela CREDENCIANTE, quando:

a) a) A CREDENCIADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato, Edital e termo de referência;

b) A CREDENCIADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

c) Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado;

d) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Sejucel;

e) Em razão de caso fortuito ou força maior;

f) Desinteresse da Administração;

g) Outras hipóteses previstas em lei;

h) Fica assegurado a CREDENCIADA o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela autoridade competente.

i) Pela CREDENCIADA, quando:

j) A CREDENCIADA, justificadamente, poderá a qualquer tempo solicitar denúncia do ajuste, mediante comunicação à Sejucel, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e esta deliberará sobre o pedido.

k) A solicitação da CREDENCIADA deverá ser acompanhada de suas razões de impedimento ou necessidade, sendo anexo os documentos de comprovação, se houver.

22. **DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

b) Exercer a fiscalização dos serviços pela comissão especialmente designada;

c) Prestar as informações necessárias para que a CREDENCIADA possa cumprir com suas obrigações, sempre que solicitado;

d) Aplicar à CREDENCIADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário;

e) Receber, apurar e solucionar sempre que possível, queixas e reclamações dos usuários;

23. **DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

a) Executar a integralidade dos serviços solicitados, conforme consta no Termo de Referência;

b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;

c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

d) Fazer um reconhecimento prévio dos locais de trabalho, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços;

e) Obedecer, rigorosamente, durante a execução do contrato, às normas brasileiras, às normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente à NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

f) Disponibilizar e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os trabalhadores da CREDENCIADA, de acordo com a norma regulamentadora n° 6 do Ministério do Trabalho e do Emprego - Equipamento De Proteção Individual – EPI;

g) Deverá comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento dos serviços, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CREDENCIANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas;

h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, sobre o seu quadro de pessoal, incluindo os valores referente aos encargos de tributos;

i) Conceder o acesso dos supervisores/comissão designada pela CREDENCIANTE, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços;

j) A CREDENCIADA é responsável pela indenização de eventual dano causado ao usuário, e pessoas a eles vinculadas, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos, assim como eventuais danos causados pelos usuários no local de prestação de serviço;

k) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles;

l) A CREDENCIADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados, sempre que a natureza do serviço exigir;

m) Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

n) Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIANTE;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase do credenciamento;

p) Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços credenciados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE;

q) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

r) Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

s) A CREDENCIADA responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões. Igualmente, todos e quaisquer danos ou porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada.

24. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as seguintes sanções:

a) a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) As sanções estabelecidas nos itens 1 e 2 são de competência exclusiva do Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

e) As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

g) A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

h) As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

j) As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

25. **DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

25.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e limitada às atividades acessórias ou complementares da execução contratual, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do contrato, bem como por todas as obrigações contratuais, legais e trabalhistas decorrentes.

25.2. Fica vedada a subcontratação total, cessão ou transferência integral do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

25.3. A subcontratação não estabelece vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a Contratada como única responsável perante a Administração pela perfeita execução do objeto.

26. **DA RESCISÃO**

26.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

26.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses expressas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

27. **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO**

27.1. A SEJUCEL, designará o(s) seu(s) representante(es) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos SERVIÇOS das suas contratações, os quais deverão fazer as anotações pertinentes e de estilo em registros próprios das ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

a) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) responsável(veis) pelo RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

b) O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

27.2. Havendo necessidade será(rão) designado(s) servidor(res) ou comissão especial(ais) para o recebimento e/ou fiscalização do objeto.

28. **DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

28.1. As empresas participantes devem obrigatoriamente apresentar os serviços de acordo com as características solicitadas no Termo de Referência.

28.2. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da CREDENCIADA.

28.3. Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

28.4. O objeto decorrente do presente credenciamento será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo aos seguintes ritos:

28.5. **Recebimento Provisório:** em até 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

28.6. **Recebimento Definitivo:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o serviço fornecido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações contratadas.

28.7. A comissão nomeada por portaria vigente fará a fiscalização, supervisão e o recebimento do objeto, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência, com posterior apresentação de relatório técnico.

29. **DA FISCALIZAÇÃO:**

29.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da SEJUCEL especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, e este anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em conformidade com os ditames do art. 117, da Lei nº 14.133/21. Este representante deverá, também, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, durante todo o processo fiscalizatório do contrato, princípios esses que estão contidos no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

29.2. De acordo com o art. 120, da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

29.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz qualquer responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

29.4. Não obstante a CREDENCIADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

29.5. Fica facultado a CREDENCIANTE utilizar de meios para facilitar e otimizar o monitoramento e fiscalização dos procedimentos por meio de manuais, roteiros, fluxogramas ou outro expediente equivalente, a fim de acompanhar ou avaliar a qualidade dos serviços realizados;

29.6. O Fiscal do Contrato juntamente com a Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

29.7. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal ou Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

29.8. A CREDENCIANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 2 (dois) servidores para fiscalizar a execução do serviço contratado e verificar o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

29.9. A fiscalização e a ausência de comunicação ou acompanhamento por parte da CREDENCIANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no Contrato;;

29.10. Aceitos os serviços pela comissão, fiscal ou gestor, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;

29.11. Não sendo aceitos os serviços executados, o credenciado ou contratado será comunicado para que apresente justificativa, no prazo fixado pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

29.12. A comissão de fiscais poderá implementar a utilização de Livro do Fiscal, que deverá conter os registros de fiscalização, ou outra metodologia para alcance de melhor fiscalização;

Aceitos os serviços pela comissão, fiscal ou gestor, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;

Não sendo aceitos os serviços executados, o credenciado ou contratado será comunicado para que apresente justificativa, no prazo fixado pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

Em observância ao princípio da segregação de funções (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021), as atribuições de gestão e fiscalização serão estruturadas da seguinte forma:

- **Gestor do Contrato:** Servidor responsável pela coordenação geral do credenciamento, controle do saldo financeiro global e dos lotes, prorrogações, e condução de processos de aplicação de penalidades.
- **Fiscal Técnico (ou Comissão de Fiscalização):** Responsável por acompanhar a execução física *in loco* de cada evento, inspecionar a qualidade das instalações (limpeza dos quartos, ar-condicionado, auditórios), aferir a quantidade e adequação dos serviços prestados, emitir o recebimento provisório e atestar as Notas Fiscais.
- **Fiscal Administrativo:** Servidor responsável por verificar a conformidade documental da CREDENCIADA, exigindo a comprovação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária no momento da liquidação da despesa para fins de pagamento.

30. **DO LOCAL E DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS DO LOCAL:**

30.1. **Os eventos serão realizados nos municípios de Jaru e Pimenta Bueno,** que ocorrerá nos dias 13/08/2026 a 30/08/2026 na cidade de Jaru e 10/09/2026 a 20/09/2026 na cidade de Pimenta Bueno.

30.2. O Prazo para retirada do empenho: O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

30.3. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

30.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da Contratada.

30.5. O credenciado ou contratado deverá executar os serviços de acordo com as condições por ele apresentadas no credenciamento e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

30.6. **Forma de Execução**

30.7. O serviço deverá ser executado de acordo com a demanda da Secretaria e suas respectivas Coordenadorias.

30.8. Esta SEJUCEL informará a Contratada o início da execução dos serviços através da emissão de Ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente, onde serão realizados nos municípios supracitados.

30.9. A contratada deverá garantir a disponibilidade de, pelo menos, 10% (dez) por cento de quartos acessíveis a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou patologias especiais, nos termos da norma **ABNT-NBR 9050** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, em consonância com a Lei 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.

30.10. Permitir a instalação, nas áreas comuns do estabelecimento hoteleiro, de equipamentos de gravação/transmissão e de material de divulgação do evento (folders, banners, cartazes) bem como mobiliário de propriedade da **CONTRATADA** a ser utilizado por recepcionista vinculada à atividade, sendo este(a) contratado ou alocado(a) pela **CONTRATANTE**.

30.11. Fornecer à pessoa indicada pela **CONTRATADA**, que atuará como recepcionista do evento no estabelecimento hoteleiro, informações a respeito do check-in e check-out dos participantes, servidores e colaboradores hospedados ou direcionados para hospedar na respectiva unidade hoteleira.

30.12. Os frigobares deverão está vazio para uso dos hospedes, uma vez que a SEJUCEL não se responsabilizará pelo consumo dos mesmos.

30.13. O serviço contratado consiste do fornecimento de apartamentos conforme solicitação da CONTRATANTE, em estabelecimento do tipo hotel, nos termos da Portaria nº 100 de 16/11/2011 do Ministério do Turismo, obedecendo toda a legislação que trata o assunto.

30.14. **Local e Horário:**

30.15. Os eventos serão realizados nos municípios de **Jaru e Pimenta Bueno**, sendo que já se encontram definidos os períodos de realização, compreendidos de **13/08 a 30/08, no município de Jaru**, e de **10/09 a 20/09, no município de Pimenta Bueno**, no âmbito da Coordenadoria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

31. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARTAMENTO DIÁRIA**

31.1. Fica a cargo da Credenciada assegurar e manter a qualidade dos seguintes serviços durante o período de locação:

a) Manutenção e Conservação: limpeza, higiene e provimento de conforto para o ambiente;

b) Conectividade: disponibilização de serviço de internet (Wi-Fi ou via cabo);

c) Infraestrutura: garantia de climatização e iluminação adequadas.

32. **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

32.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Toalhas, Lençóis, fronhas, sabonete e papel higiênico.

b) Equipamentos de climatização e refrigeração de ambiente (centrais de ar condicionado).

c) Aparelho de Televisão

33. **DO PAGAMENTO**

33.1. Deverão ser apresentadas na SEJUCEL, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome da unidade orçamentária descrita na Nota de Empenho**,** devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa com auto de positiva.

33.2. No ato da emissão da Nota Fiscal deverá ser encaminhado uma **cópia em PDF** para o e-mail cel.sejucel@gmail.com para conferência da mesma.

33.3. O pagamento, decorrente da realização dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos mesmos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela comissão designada competente para recebimento, conforme dispõe o art. 18º, III, E ART. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

33.4. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual **"exceto a parcela introversa".**

33.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, a seu, critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

33.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

33.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

33.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e demais ônus decorrentes da inobservância, pela credenciada, dos prazos e obrigações assumidas, serão de sua exclusiva responsabilidade.

33.9. A SEJUCEL efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**;

33.10. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento;

33.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

33.12. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação desse documento;

33.13. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos art. 162 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

33.14. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

33.15. Os eventuais encargos financeiros decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

33.16. A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

33.17. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada quando legalmente exigidos.

33.18. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa com auto de positiva.

33.19. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo em *ANEXO 1.*

34. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

34.1. As despesas com o fornecimento de serviços de consumo estão inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 e no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA, devendo ser custeadas pelo(a):

Função Programática: 32.001.27.811.2094.1064

Fonte: 1.501.000001

Elemento de Despesa: 33.90.39

35. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

35.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente credenciamento, considerando que o objeto não é de grande porte, nem apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a necessidade de execução conjunta por mais de uma empresa, sendo plenamente viável sua execução por interessados de forma individual, razão pela qual não se aplica, no caso concreto, a previsão contida no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

36. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

36.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor máximo do faturamento mensal.

36.2. O credenciado ou contratado que, convocado dentro do prazo de vigência do credenciamento, não celebrar o instrumento contratual ou não assinar o termo equivalente, deixar de apresentar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver as condições exigidas para o credenciamento, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do descredenciamento e da aplicação das demais cominações legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

36.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a administração proceder à cobrança judicial da multa.

36.4. As multas previstas não eximem o credenciado ou contratado da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a causar à Administração.

36.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, o credenciado ou contratado poderá, ainda, ser submetido à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após o decurso do prazo da sanção aplicada, nos termos da legislação vigente.

36.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

36.7. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total do faturamento do mês em que foi constatada a irregularidade nas ocorrências **gravíssimas**, por ocorrência;

b) Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total do faturamento do mês em que foi constatada a irregularidade nas ocorrências **graves**, por ocorrência;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do faturamento do mês em que foi constatada a irregularidade nas ocorrências **leves**, por ocorrência;

36.8. São exemplos de infrações administrativas passíveis de penalização, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis ao presente procedimento de credenciamento e à execução contratual dele decorrente:

I - I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV - IV – deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;

V - V – deixar de manter as condições exigidas para o credenciamento, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - VI – não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

VII - VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;

IX - IX – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento de credenciamento;

XII - XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

36.9. Segundo o art. 156, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

36.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	4 %
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência;	5%
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	6%
4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes;	3,2%
5	Recusar-se a executar o serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência;	2%
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar,:	1%
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de materiais;	1%
8	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado;	0,8%
9	Solicitar acréscimos na contrapartida do beneficiário (R$ 2,00), sob qualquer hipótese	4%

Incidente sobre o valor do faturamento mensal do contrato

36.11. Para os itens a seguir, a multa será atribuída quando a CONTRATADA deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA*
1	Cumprir o horário inicial previamente estabelecido para início do fornecimento;	1%
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência;	2%
3	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1,5%
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	1,5%
5	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	1%
6	Orientar e capacitar a equipe de profissionais conforme os ditames deste termo de referencia;	1,5%
7	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência;	0,8%
8	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	0,2%
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	0,5%
10	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia;	0,8%
11	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.	0,8%
12	Entregar a nota fiscal e todas as documentações para pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento	1%
13	Manter quadro de pessoal suficiente para o regular fornecimento, sem atrasos ou interrupções.	2%

incidente sobre o faturamento mensal *do contrato.

36.12. As multas previstas nesta seção não eximem o credenciado ou contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a causar à Administração;

36.13. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

36.14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, a qual avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o credenciado ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

36.15. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

36.16. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o credenciado ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

36.17. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

36.18. Segundo os incisos do § 4º, art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

36.19. Deve ser observada a Lei nº 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências." ou eleger Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

37. **DA HABILITAÇÃO**

37.1. A fase da habilitação será composta de avaliação documental e vistoria técnica.

37.2. **DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:**

37.2.1. Exigir-se-á dos interessados, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 69, da Lei 14.133/21, documentação relativa a:

37.2.2. **Habilitação Jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n° 11.802/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Decreto n° 11.802/2023.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

37.2.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento.

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11, dentro da validade;

i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

37.3. **Qualificação Econômico Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, a Comissão de Credenciamento verificará se o interessado teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa interessada não tenha obtido a homologação judicial do plano de recuperação judicial, será considerada inabilitada, em razão da ausência de demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social, ou Balanço de Abertura, no caso de empresa constituída há menos de 01 (um) ano, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, para que a Comissão de Credenciamento possa aferir a existência de Patrimônio Líquido, para empresas constituídas há mais de um ano, ou Capital Social, para empresas constituídas há menos de um ano, não inferior a 3% (três por cento) do valor estimado do lote para o qual pretenda se credenciar.

b.1) No caso de credenciamento em mais de um item ou lote, a aferição do patrimônio líquido ou capital social mínimo considerará a soma dos valores estimados correspondentes.

b.2) Constatada insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a totalidade dos itens ou lotes pretendidos, a Comissão de Credenciamento convocará o interessado para manifestar eventual desistência de item(ns) ou lote(s), visando adequação aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

37.4. **Regularidade Fiscal:**

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Declaração que cumpre inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

37.4.1. **Regularização Trabalhista:**

a) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

37.5. **Qualificação Técnico-profissional:**

a) Comprovação de que o estabelecimento exerceu atividade de fornecimento de serviços de hospedagem, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, através de certidão ou atestado, em períodos sucessivos ou não.

37.6. A participação no presente Edital de Credenciamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos. Caso contrário, poderá ocorrer imediatamente a desclassificação da empresa.

37.7. **CONDIÇÕES DAS INSTAÇÕES/ VISTORIA TÉCNICA:**

37.8. A CREDENCIANTE realizará verificação *in loco* das acomodações da interessada, por meio de visita técnica feita por equipe de servidores da SEJUCEL designados através de portaria, a fim de verificar sua capacidade técnica e operacional, da qual será lavrado relatório de visitação, contendo recomendação favorável, ou não, ao seu credenciamento.

37.9. A verificação *in loco* se dará após a habilitação documental e antes da homologação final.

37.10. Atestada a incapacidade da interessada, os motivos e razões que a impediriam de realizar a demanda constarão no relatório de visitação.

37.11. A ciência dos relatórios se dará com a publicação destes no site oficial da SEJUCEL.

37.12. Fica garantido o direito da interessada de interpor recurso em face do ato que indeferir sua habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação do relatório, na forma do art. 165, I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2023.

38. **DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

38.1. O Estudo Técnico Preliminar, elaborado em acordo com o disposto no art. 72, I da Lei nº 14.133/2021, encontra-se nos (SEI) deste termo de referência, sob o nº (0063139943).

39. **DAS OBRIGAÇÕES (DA CONTRATANTE E CONTRATADA)**

39.1. **DA CREDENCIADA/CONTRATADA:**

39.1.1. Responsabilizar-se pelos salários, encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, sobre o seu quadro de pessoal, incluindo os valores referente aos encargos de tributos.

39.1.2. Conceder o acesso dos supervisores e auditores e outros profissionais designados pelo CREDENCIANTE, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços credenciados, realizando amostras sempre que necessário/solicitado.

39.1.3. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de eventual dano causado ao usuário, e pessoas a eles vinculadas, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos, assim como eventuais danos causados pelos usuários no local de fornecimento de hospedagem.

39.1.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CREDENCIANTE;

39.1.5. A CREDENCIADA declara aceitar os termos das normas gerais de hospedagem, bem como legislação dos órgãos de fiscalização aplicáveis, inclusive no que tange a sujeição às necessidades e demanda da CREDENCIANTE.

39.1.6. A CREDENCIADA se submeterá às normas definidas pela CREDENCIANTE quanto ao fluxo de atendimento, comprovação do fornecimento dos serviços e outros procedimentos necessários a satisfação dos usuários, desde que previstos neste Termo, em Edital, ou em legislação.

39.1.7. A CREDENCIADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, possuidores de título ou certificado da especialidade, e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados, sempre que a natureza do serviço exigir;

39.1.8. Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

39.1.9. A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em caso de erro no fornecimento da alimentação, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato;

39.1.10. A ausência de comunicação por parte da CREDENCIANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no contrato.

39.1.11. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente.

39.1.12. A CREDENCIADA fica responsável pela entrega do relatório de produção dos serviços prestados, de acordo com a data indicada neste instrumento, sendo encaminhados todos os documentos probantes para procedimentos de controle, avaliação e validação do serviço, bem como os documentos alusivos para pagamento.

39.1.13. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela boa qualidade no fornecimento dos serviços, respondendo perante a CREDENCIANTE por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente Termo;

39.1.14. Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da CREDENCIANTE, sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas no edital.

39.1.15. Os casos não previstos considerados imprescindíveis para a perfeita execução do contrato, deverão ser resolvidos entre a CREDENCIANTE e a(s) CREDENCIADA(S);

39.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da credenciamento;

39.1.17. Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços credenciados, sem repasse de qualquer ônus à CREDENCIANTE;

39.1.18. A fiscalização pela CREDENCIANTE não desobriga a(s) CREDENCIADA(S) de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

39.1.19. A CREDENCIADA deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e Normas e Rotinas pertinentes aos serviços prestados, corroborando com as diretrizes institucionais e legislação vigente, se houver;

39.1.20. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do objeto credenciado.

39.1.21. O prestador de serviços se submeterá às normas definidas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o prestador e a satisfação do usuário.

39.1.22. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.

39.1.23. Fornecer as informações solicitadas pelos Fiscais e Gestor do contrato, bem como assegurar a pesquisa de satisfação do usuário realizada pela equipe técnica da SEJUCEL.

39.1.24. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

39.1.25. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

39.1.26. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

39.1.27. Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;

39.1.28. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da notificação para tal;

39.1.29. Comunicar a Contratante, por escrito, no prazo máximo de 01 (um) dia, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

39.1.30. Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato;

39.1.31. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência, no local e prazo indicados, contado após o recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente;

39.1.32. Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho no mesmo dia em que o recebeu.

39.1.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

39.1.34. Guardar sigilo sobre todas as informações pessoais dos beneficiários obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

39.2. **DA CREDENCIANTE/CONTRATANTE**

39.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

39.2.2. Indicar, formalmente, o gestor e os fiscais do contrato para acompanhamento da execução contratual;

39.2.3. A CREDENCIANTE, por meio da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais, apresentará à CREDENCIADA todos os procedimentos e rotinas administrativas e técnicas;

39.2.4. Realizar controle estatístico dos serviços realizados;

39.2.5. Desenvolver manuais técnicos e de rotinas de trabalho;

39.2.6. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade, de acordo com a legislação vigente;

39.2.7. Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estipulado, após o recebimento do serviço;

39.2.8. Prestar as informações necessárias para que a CREDENCIADA possa cumprir com suas obrigações, sempre que solicitado;

39.2.9. Aplicar à CREDENCIADA as penalidades/sanções regulamentares e contratuais cabíveis caso seja necessário;

39.2.10. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

39.2.11. Promover, por meio do Setor Competente, o recebimento dos serviços entregues sob os aspectos de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

39.2.12. Receber provisória e definitivamente os serviços nas formas definidas;

39.2.13. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço solicitado;

39.2.14. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;

39.2.15. Fornecer à Contratada as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo;

39.2.16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos deste instrumento.

40. **DA PUBLICIDADE DO CREDENCIAMENTO E DO EXTRATO DO CONTRATO:**

40.1. A lista de credenciamento será homologada pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e publicada no Diário Oficial do Estado, bem como publicado o extrato do contrato a ser firmado com o credenciado.

41. **DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CREDENCIADA:**

41.1. O prazo de vigência do contrato decorrente do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do primeiro dia de fornecimento de refeição decorrente deste edital, ou até que sobrevenha outra forma de contratação regularmente formalizada pela Administração, o que ocorrer primeiro.

41.2. A distribuição ocorrerá de acordo com a necessidade dos serviços, sendo previamente estipulado o montante de hospedagens, salas climatizadas e auditórios, conforme indicado neste Termo;

41.3. **A cada 12 (doze) meses, o quantitativo total do município passará por redistribuição proporcional ao número de credenciados a serem contratados para prestação do serviço.**

41.4. Os estabelecimentos que desejarem credenciar-se após cada período de 12 (doze) meses, somente integrarão o fornecimento dos serviços de hospedagem, salas climatizadas e auditórios, após habilitação, quando da nova comunicação a ser publicada pela SEJUCEL por meio oficial, ato em que será indicado o quantitativo de hospedagens, salas climatizadas e auditórios.

42. **DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

42.1. O prazo de vigência do contrato decorrente do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da data do primeiro dia de fornecimento de refeição deste edital ou até que sobrevenha outra forma de contratação.

42.2. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

42.3. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

42.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

42.5. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, **elaborado pela PGE/RO, após análise e parecer deste Órgão**.

42.6. É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

43. **DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

43.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da tabela de valores prevista no edital de credenciamento.

43.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, os preços constantes da tabela do credenciamento poderão ser reajustados ou atualizados, mediante justificativa técnica e ato formal da Administração, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

43.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA ou outro que venha substituí-lo.

43.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer;

43.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

43.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

43.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

44. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

44.1. Esclarecemos para os devidos fins que a presente aquisição não implica em impacto ambiental, contudo reforçamos que no fornecimento do serviço, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, se for o caso, conforme disposições constantes no art. 6º do Decreto Estadual nº 21.264/2016.

45. **DOS CRITÉRIOS DE INFRAESTRUTURA**

45.1. Eventual contratação fica condicionada ao cumprimento, por parte do estabelecimento credenciado, dos parâmetros técnicos elencados abaixo:

45.1.1. Parâmetros Sanitários: ANVISA RESOLUÇÃO Nº 216/04;

45.1.2. Parâmetros de Acessibilidade: ABNT NBR 9050/20;

45.1.3. Parâmetros de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico: CBM RO INSTRUÇÕES TÉCNICAS.

46. **DOS CASOS OMISSOS**

46.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

47. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

47.1. Este instrumento é regido pelas normas e preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto nº 28.874/2024, da Instrução Normativa nº 5/2017/MPOG, e suas respectivas alterações. Supletivamente, aplicam-se os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado

47.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

47.3. As partes deverão cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

47.4. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

47.5. As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência pelos Técnicos desta unidade.

47.6. As atas de assinaturas deverão ser arquivadas nas dependências da CREDENCIADA por um período de no mínimo 6 (seis) meses.

47.7. Qualquer alteração de endereço dos estabelecimentos credenciados, deverá possuir todos os critérios presentes neste Termo de Referência.

47.8. A CREDENCIANTE realizará, por ato de gestão, as adequações que se fizerem necessárias para o alcance do fornecimento dos serviços de hospedagem, salas climatizas e auditórios, mesmo que não estejam expressamente dispostas neste termo de referência.

Elaborado por:

LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO
Assessora - Coordenadoria de Esporte e Lazer

Revisado por:

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora de Esporte e Lazer

Na Forma do que dispões o artigo 72º inciso VIII da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de Abril de 2021, ***aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.***

De acordo,

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo**, **Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana**, **Coordenador(a)**, em 10/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **73144409** e o código CRC **D4CE799F**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Credenciamento justifica-se devido a necessidade de atender a esta SEJUCEL, durante o período de 02 (dois) anos, regulamentado no art. 79 da lei 14.133/21. O fornecimento de serviços de hospedagem se faz necessário para atender ao calendário de eventos realizados por esta SEJUCEL.

2. **ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL**

Considerando o Plano Anual de Contratações - PAC (2025) 0059609753, este setorial baseou-se no mesmo e nas contratações do ano anterior (2024), para atender as necessidades da contratação do serviço de hospedagem para esta SEJUCEL, para poder atender o calendário anual de eventos desta Secretaria.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A futura e eventual contratação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio tem por finalidade atender às demandas operacionais e estratégicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, visando garantir suporte às ações, projetos, eventos e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Pasta em todo o Estado de Rondônia.

O evento, de expressiva abrangência estadual, contará com a participação de aproximadamente 34 delegações municipais, envolvendo milhares de atletas, comissões técnicas, árbitros, dirigentes esportivos e equipe organizadora, o que requer uma infraestrutura de hospedagem eficiente, segura, padronizada e disponível durante todo o período de competição e preparação.

Nesse sentido, os requisitos da contratação abrangem, mas não se limitam a

3.1. Hospedagem:

I - Disponibilidade de quartos individuais, duplos, triplos e quádruplos, com banheiro privativo, ar-condicionado, roupas de cama e banho, armário, TV e serviço de limpeza diário;

II - Fornecimento de café da manhã incluso na diária, com variedade nutricional adequada aos perfis dos atletas;

III - Localização dos hotéis dentro do perímetro urbano de Ji-Paraná/RO, com fácil acesso aos ginásios, arenas e locais oficiais do evento;

IV - Capacidade de atendimento simultâneo a diversas delegações, observando a rotatividade conforme as datas de competição por modalidade;

V - Atendimento a padrões mínimos de segurança e conforto, compatíveis com a dignidade dos participantes;

VI - Infraestrutura que garanta acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Espaços de Apoio:

I - Salas climatizadas com capacidade para pelo menos 40 pessoas, destinadas ao uso da comissão organizadora, atendimento às delegações, planejamento e suporte técnico;

II - Auditórios climatizados com capacidade entre 100 e 300 lugares, dotados de estrutura adequada para reuniões, congressos técnicos, eventos protocolares e treinamentos internos;

III - Ambientes equipados com rede de internet, sistema audiovisual, datashow, tela de projeção e mobiliário adequado, conforme demanda institucional.

3.3. Requisitos técnicos e administrativos:

I - Atendimento às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro edital de credenciamento;

II - Regularidade fiscal, trabalhista e contratual da empresa fornecedora;

III - Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com a prestação de serviços similares em eventos de médio e grande porte;

IV - Capacidade de atendimento imediato à demanda, mediante cronograma previamente pactuado, com margem para eventuais ajustes conforme o fluxo de atletas;

V - Suporte operacional local com equipe de atendimento disponível 24 horas durante os dias do evento.

3.4. Sustentabilidade e responsabilidade social:

I - Priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como gestão de resíduos, economia de energia e uso de produtos com certificação ambiental (ex: INMETRO);

II - Comprometimento com ações de responsabilidade social, como respeito às leis trabalhistas e promoção da equidade de gênero e inclusão;

III - Adequação à Instrução Normativa nº 01/2010 – MPOG/SLTI e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que couber.

3.5. Justificativa legal e operacional:

I - A natureza da contratação, envolvendo múltiplos prestadores simultâneos com requisitos padronizados, justifica a adoção do credenciamento, conforme previsto no art. 6º, XLIV, e fundamentado no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

II - Essa modalidade assegura ampla participação de fornecedores locais, reduz deslocamentos desnecessários, oferece maior flexibilidade administrativa e evita descontinuidade dos serviços em razão da limitação de vagas por estabelecimento.

Assim, os requisitos apresentados asseguram a viabilidade técnica e jurídica da contratação, com foco na qualidade da execução, economicidade, segurança dos participantes e regularidade processual, garantindo a plena realização do JIR 2026 e o fortalecimento da política pública estadual de esporte, cultura e juventude.

4. **JUSTIFICATIVA PARA RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**

4.1. Considerando a natureza do objeto pretendido, consistente na prestação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio para realização de eventos institucionais, capacitações, reuniões técnicas e demais ações promovidas pela Administração Pública, verifica-se que a execução contratual demanda estrutura operacional organizada, disponibilidade contínua de acomodações e espaços físicos apropriados, bem como capacidade logística e administrativa compatível com a complexidade dos serviços.

4.2. Os serviços de hospedagem previstos neste Estudo Técnico Preliminar pressupõem a existência de estabelecimento regularmente constituído e apto ao exercício da atividade econômica correspondente, incluindo recepção, higienização, manutenção, gerenciamento de reservas, atendimento simultâneo de usuários, emissão de documentos fiscais e observância das normas sanitárias, consumeristas, tributárias, de segurança e acessibilidade aplicáveis ao setor.

4.3. Da mesma forma, a locação de auditórios, salas climatizadas e espaços de apoio exige infraestrutura física permanente, mobiliário adequado, equipamentos específicos, suporte técnico e capacidade operacional compatível com a realização dos eventos institucionais promovidos pela Administração Pública.

4.4. Nesse contexto, a participação de pessoas físicas mostra-se incompatível com a natureza da contratação, tendo em vista a impossibilidade de atendimento integral das exigências operacionais, administrativas e legais inerentes ao objeto, especialmente quanto à garantia de continuidade, padronização, segurança e regularidade na prestação dos serviços.

4.5. Ademais, a contratação de pessoas jurídicas assegura maior segurança jurídica e contratual à Administração, permitindo adequada fiscalização da execução, responsabilização administrativa, regularidade fiscal e emissão dos documentos necessários à liquidação e pagamento das despesas públicas.

4.6. Dessa forma, a limitação da participação exclusivamente às pessoas jurídicas decorre da própria natureza dos serviços a serem contratados, constituindo medida necessária, proporcional e compatível com o interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades previstas para a contratação foram definidas com base no documento de oficialização de demanda elaborado pelas coordenadorias desta Secretaria 0032.000044/2025-29, tendo por base o histórico de contratações anteriores, de modo a possibilitar a economia de escala.

Para composição inicial da demanda, considerou-se a previsão de participação de 3.607 (três mil seiscentos e sete) atletas nas etapas programadas, sendo 1.192 (mil cento e noventa e dois) participantes na primeira etapa e 2.415 (dois mil quatrocentos e quinze) na segunda etapa.

Ressalta-se que os quantitativos constantes na tabela de contratação possuem caráter meramente estimativo, podendo ser utilizados conforme a necessidade da Administração durante a vigência do credenciamento, para atendimento de ações, projetos, eventos e demais demandas institucionais da SEJUCEL, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos previstos.

As especificações dos itens constam relacionadas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Credenciamento de empresas para prestar serviços de hospedagem	Diária	99.950
2	Credenciamento Salas Climatizadas	Diária	200
3	Auditórios	Diária	330

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Nos termos do inc. V do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado visa promover análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, tendo como objetivo a maximização dos benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Com o intuito de buscar a melhor alternativa para atender a demanda, foram analisados históricos de processos anteriores, os quais obtiveram êxito na forma de contratação dos serviços. E assim possuindo demanda semelhante ao pretendido neste processo, buscando pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação. Dessa maneira, para o serviço pretendido, após levantamento realizado, foi identificada como solução disponível e viável o credenciamento de empresas para prestar os serviços de hospedagem.

7. **DO OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
	LOTE I - PORTO VELHO		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
	LOTE II- OURO PRETO		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
	LOTE III - JI-PARANÁ		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.658
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	7.098
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	10.214
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.064
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.562
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	62
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	32
	LOTE IV - CACOAL		
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	98

2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.766
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.057
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.045
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
LOTE V - JARU			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
LOTE VI- PIMENTA BUENO			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11

8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme determina o art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando cotações formais, consultas a atas de registros de preços e contratos anteriores, além de levantamento junto a fornecedores locais.

8.2. As cotações coletadas foram consolidadas na tabela abaixo, servindo de base técnica para a estimativa preliminar:

LOTE I - PORTO VELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R$ 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R$ 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	**R$ 287,84**

2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**R$ 308,89** conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 348,30
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	**R$** 821,24 conforme ATA 215 (0053215172)	R$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	**R**$ 600,00 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	**R$** 2.227,50 conforme ATA 255 (0053584148)	R$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	**R$** 2.526,88
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	**R$** 3.008,00 Conforme ATA 359 (0034239586)	**R$** 2.857,60 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	**R$** 3.286,09
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 6.576,83

LOTE II - OURO PRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R$ 177,39
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 287,08
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R$ 323,66
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 475,75**
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	**R$ 804,41**
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.227,50 Conforme ATA - 255 Id. 0053584148	R$ 2.440,00 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 2.395,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	**R$ 2.534,17**
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	**R$ 3.349,39**
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.951,85

LOTE III - JI-PARANÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	**R$147,35**
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 336,89 Confome ATA 255 id (0053584148)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	**R$ 337,49**

3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 183,75 Confome ATA 348 (0033933602)	R$: 308,89 Confome ATA 346 (0034059592)	R$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	**R$ 271,71**
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**R$ 290,34**
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 699,51
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	**R$ 0,00**	**R$ 487,00**
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$1.953,50 Conforme Ata 129 **R$ 3.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.196,75**
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	**R$ 3.000,00** Conforme ATA 267 (9555488)	**R$ 0,00**	**R$ 3.217,5**
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.647,65

LOTE IV - CACOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 340,38
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**R$ 281,02**
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 290,35
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**R$ 2.005,20**	**R$ 2.005,20**
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	**Não cotado**	**Não cotado**	**R$ 480,88**
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	**R$ 896,65**
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.473,35
LOTE V - JARU						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	**Não cotado**	R$ 344,45
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 380,54 Conforme ATA - 228/2025 Id. 0066356736	R$395,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	**Não cotado**	R$ 388,17
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	**Não cotado**	R$ 356,46
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ **661,00** conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	**Não cotado**	R$ 680,25
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	**R$** 990,52 **Conforme ATA -** 228/2025 **Id. 0011664583**	**R$ 906,64** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	**Não cotado**	**R$ 948,58**
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**R$ 2.673,00** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$ 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	**R$ 1.691,00**
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 7.587,78

LOTE VI - PIMENTA BUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 325,36
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 180,00 conforme cotação	**Não cotado**	R$ 260,19
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 220,00 conforme cotação	R$ 275,87
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 280,00 conforme cotação	**Não cotado**	R$ 285,17
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 360,00 conforme cotação	**Não cotado**	R$ 529,75
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.077,76

8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$1.200 conforme cotação	**Não cotado**	R$ 2.030,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 5.264,65

8.3. Dessa forma, considerando os quantitativos estimados para atendimento das etapas previstas nos municípios de Jaru e Pimenta Bueno, bem como os valores apurados mediante pesquisa mercadológica, o valor global estimado da contratação perfaz o montante aproximado de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme Declaração Previsão Orçamentária (71711256).

9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no exercício de suas competências constitucionais e legais, atua como agente promotor de políticas públicas voltadas à valorização e difusão de ações culturais, esportivas, juvenis e de lazer em todo o território rondoniense. Ao longo do ano, diversos eventos são organizados ou apoiados por esta Pasta, com destaque para os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, que envolvem a mobilização de delegações de diversos municípios e requerem suporte logístico especializado, incluindo serviços de hospedagem e locação de espaços institucionais de apoio.

9.2. Nesse contexto, a solução proposta consiste na manutenção e estruturação de uma rede de prestadores previamente credenciados, aptos a atender de forma tempestiva e eficiente as demandas recorrentes desta Secretaria, de maneira a evitar descontinuidade das ações governamentais e garantir o pleno cumprimento das obrigações administrativas perante a população.

9.3. A contratação dos serviços de hospedagem e locação de espaços (salas climatizadas e auditórios) ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda real e específica de cada evento ou ação institucional, mediante emissão de Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, respeitando os quantitativos estimados no planejamento da SEJUCEL e a disponibilidade orçamentária.

9.4. A manutenção de fornecedores previamente habilitados via procedimento de credenciamento, conforme disposto no art. 6º, inciso XLIV, e no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, possibilita à Administração Pública:

a) Flexibilizar o atendimento à demanda variada e imprevisível, característica inerente à execução de políticas públicas em áreas dinâmicas como esporte e cultura;

b) Evitar a necessidade de novas licitações para cada demanda pontual, o que geraria morosidade administrativa e risco de descontinuidade dos serviços;

c) Assegurar pluralidade de fornecedores, permitindo contratações simultâneas e regionalizadas, especialmente em municípios que possuem oferta limitada de meios de hospedagem ou estruturas de apoio institucional;

d) Padronizar os critérios técnicos e operacionais exigidos dos fornecedores, garantindo qualidade e regularidade na prestação dos serviços.

9.5. A presente solução, portanto, fundamenta-se na necessidade contínua de suporte técnico e logístico por parte da SEJUCEL para viabilizar seus programas, projetos e eventos. Ao mesmo tempo, busca-se maximizar a eficiência administrativa, assegurar economicidade, mitigar riscos operacionais e fortalecer a prestação de serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

10. **JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§2°, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21).

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A contratação pretendida visa viabilizar o adequado suporte logístico para a realização de eventos e atividades institucionais promovidas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, com ênfase na execução dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026 e demais ações que integram o calendário oficial da Pasta. Tais atividades estão diretamente ligadas às políticas públicas de fomento à juventude, cultura, esporte e lazer no Estado de Rondônia.

11.2. Os serviços de hospedagem, bem como os espaços de apoio técnico (salas climatizadas e auditórios), são elementos imprescindíveis para a realização de eventos de grande porte, garantindo a infraestrutura necessária para o acolhimento das delegações, dirigentes, árbitros e equipe organizadora, bem como para a execução das funções administrativas, operacionais e protocolares.

11.3. A efetivação do credenciamento de empresas especializadas na prestação desses serviços representa uma estratégia administrativa que promove a agilidade, a padronização e a segurança jurídica dos processos de contratação, assegurando atendimento tempestivo às demandas da SEJUCEL em suas diversas unidades e coordenadorias.

11.4. Dessa forma, a solução ora proposta objetiva alcançar os seguintes resultados concretos:

a) Atendimento integral à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público;

b) Garantia de prestação de serviços com qualidade técnica, por meio da contratação de fornecedores que atendam aos requisitos mínimos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no edital de credenciamento, especialmente quanto à infraestrutura dos meios de hospedagem e espaços de apoio;

c) Portanto, a presente contratação permitirá o cumprimento das metas institucionais da SEJUCEL, assegurando condições ideais para o desempenho eficiente de suas ações e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, cultura, juventude e lazer em todo o Estado de Rondônia.

d) Integração logística entre as ações executadas pela SEJUCEL, garantindo fluidez na hospedagem dos participantes e no funcionamento das atividades operacionais do evento;

e) Atendimento eficaz às necessidades das unidades administrativas e coordenadorias da Secretaria, promovendo suporte adequado ao bom desempenho das atribuições institucionais;

f) Proporcionar conforto, segurança e dignidade aos usuários dos serviços, notadamente atletas, servidores, árbitros, gestores municipais e demais envolvidos na execução dos projetos da Pasta;

g) Fortalecimento da imagem institucional da SEJUCEL e do Governo do Estado de Rondônia, por meio da organização estruturada de eventos públicos de grande visibilidade social e cultural.

11.5. Portanto, a presente contratação permitirá o cumprimento das metas institucionais da SEJUCEL, assegurando condições ideais para o desempenho eficiente de suas ações e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, cultura, juventude e lazer em todo o Estado de Rondônia.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que a solução adequada para atendimento da demanda é a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e quantitativos definidos neste instrumento.

Outras especificidades estão descritas neste ETP.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), a futura contratação dos serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio será realizada por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento auxiliar de credenciamento, conforme previsão do art. 79, parágrafo único, inciso III, do mesmo diploma legal. Tal medida se justifica em razão da natureza comum dos serviços e da necessidade de ampla cobertura logística durante a realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026, permitindo que diversos prestadores, previamente habilitados, possam atender às demandas da SEJUCEL de forma simultânea, conforme necessidade e conveniência administrativa.

13.2. Visando assegurar a boa execução contratual e o correto cumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados, a Administração adotará, previamente à celebração dos contratos decorrentes do credenciamento, as seguintes providências: a designação formal dos fiscais e gestores de contrato, conforme preconiza o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os servidores nomeados estejam aptos a exercer suas atribuições com base em conhecimentos técnicos e jurídicos adequados; a capacitação prévia desses servidores, com foco nos aspectos operacionais da nova legislação de licitações, no uso de sistemas administrativos como SEI e ComprasNet/RO, no controle de qualidade dos serviços prestados e na aplicação de penalidades quando for necessário, sempre com base em evidências documentadas.

13.3. Além disso, será estruturado um sistema de acompanhamento e controle da execução contratual, por meio de instrumentos como relatórios periódicos, fichas de verificação de conformidade e checklists de entrega dos serviços, permitindo o monitoramento contínuo das condições acordadas. Também será observada a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral das empresas credenciadas, tanto no momento da habilitação quanto periodicamente durante a vigência do contrato, como forma de assegurar a conformidade com os requisitos legais e evitar riscos à Administração Pública.

13.4. Por fim, todas as contratações oriundas do credenciamento serão registradas e vinculadas às respectivas ordens de fornecimento ou ordens de serviço, com a devida publicação de seus extratos, garantindo transparência, rastreabilidade e prestação de contas eficiente. Essas medidas, integradas à governança contratual, visam fortalecer a gestão pública, garantir a entrega de serviços de qualidade à população e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

13.5. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do Art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.

14. **RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS**

14.1. A presente contratação para prestação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio ao evento Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026 possui impactos ambientais e sociais relevantes, considerando o porte do evento, a quantidade de participantes e a utilização intensiva de recursos naturais e logísticos. Diante disso, a Administração exige que a empresa contratada observe rigorosamente as exigências legais e normativas relativas à sustentabilidade ambiental e social, adotando práticas e medidas mitigadoras que minimizem os efeitos adversos decorrentes da execução contratual.

14.2. Do ponto de vista ambiental, espera-se que a contratada adote medidas eficazes de racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, promovendo a utilização consciente desses recursos, especialmente em ambientes de grande ocupação como os estabelecimentos hoteleiros. Deverá ser realizada a triagem adequada dos resíduos sólidos gerados, com separação dos materiais recicláveis em parceria com a Administração, conforme estabelecido no Decreto nº 10.936/2022 e na IN/MARE nº 6/1995, bem como a destinação final ambientalmente correta desses resíduos. Será exigida também a observância ao sistema de logística reversa, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando que embalagens, peças, equipamentos e materiais descartados sejam processados de maneira adequada. Além disso, deverá ser priorizada a utilização de produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental sempre que tecnicamente viável.

14.3. Todas essas exigências estão em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746/2012, que dispõem sobre critérios de sustentabilidade na contratação de bens e serviços pela Administração Pública. Tais requisitos serão incorporados no Termo de Referência, sendo objeto de verificação pela fiscalização contratual da SEJUCEL.

14.4. Do ponto de vista social, a contratada deverá observar integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho previstas pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Isso inclui o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para todos os trabalhadores envolvidos, conforme a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, bem como a promoção de treinamentos periódicos voltados à prevenção de acidentes e à higiene ocupacional. Também será necessário assegurar o cumprimento das normas técnicas de saúde, segurança e condições dignas de trabalho, com fiscalização contínua do uso dos EPIs por parte dos empregados.

14.5. Adicionalmente, deverão ser observadas práticas voltadas à promoção da equidade de gênero e étnico-racial, em consonância com os princípios constitucionais (art. 3º, inciso IV; art. 5º, inciso I; art. 7º, inciso XX) e com os objetivos do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do Governo Federal. A adoção de políticas internas que valorizem a diversidade, promovam a inclusão e evitem qualquer tipo de discriminação será considerada um diferencial qualitativo, alinhado aos valores defendidos pela Administração Pública Estadual.

14.6. Assim, a presente contratação deve garantir não apenas a eficiência operacional na prestação dos serviços, mas também a responsabilidade socioambiental, sendo esta uma diretriz estratégica da SEJUCEL no planejamento e execução de todas as suas ações finalísticas. O cumprimento integral dessas obrigações será acompanhado por meio de fiscalização técnica e documental, a fim de assegurar conformidade legal, qualidade dos serviços prestados e respeito ao meio ambiente e às pessoas envolvidas.

15. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida. Por fim, considera-se imprescindível e plenamente justificável a contratação do serviço para atender as necessidades desta SEJUCEL.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Elaboração

LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO
Assessora - Coordenadoria de Esporte e Lazer

Revisão e Validação

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora de Esporte e Lazer

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo**, **Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana**, **Coordenador(a)**, em 10/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Allen Luna Neres dos Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **73132350** e o código CRC **AF2788F2**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 129/2026/SEJUCEL-CEL

Ao Senhor

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Assunto: **Solicitação de análise e autorização.**

Senhor Secretário Adjunto,

Encaminho para ciência, análise e autorização de instrução processual, cujo objeto é o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem no estado de Rondônia**. Informamos que os procedimentos adotados no processo de contratação serão feitos em conformidade com a legislação vigente, atendendo às competências desta unidade. Em caso de aceite, serão tomadas as providências para instauração do respectivo processo administrativo.

1. **DA INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objetivo registrar a necessidade da contratação de serviços essenciais de hospedagem, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. Esta contratação visa atender com eficiência, planejamento e legalidade às exigências operacionais e logísticas de eventos de abrangência estadual.

1.2. A elaboração deste DFD está em estrita conformidade com o disposto no art. 18, caput da Lei Federal nº 14.133, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano Anual de Contratações, bem como com as leis orçamentárias e com todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

1.3. Tal solicitação está prevista no art. 18, *caput* da Lei n°. 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do **processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, (...).

2. **ÁREA REQUISITANTE**

2.1. **UNIDADE DEMANDANTE**

Coordenadoria: CEL

Setor: Coordenadoria de Esporte e Lazer

2.2. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA**

Nome: Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo

E-mail: cel.sejucel@gmail.com

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária destinada ao atendimento desta demanda será identificada e alocada obedecendo aos limites financeiros e às diretrizes previstas nas leis orçamentárias vigentes, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3.2. A destinação dos recursos será compatível com a necessidade da contratação e garantirá a devida previsão orçamentária, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e do controle dos gastos públicos. As quais seguem:

3.3. Função Programática: 32.001.27.811.2094.4212

Fonte: 1.500.000001

Elemento de Despesa: 33.90.39

4. **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

4.1. Inexigibilidade (Art. 74 da Lei n.º 14.133/21).

4.2. A contratação dos serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta nos casos em que houver inviabilidade de competição, conforme;

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4.3. Como ocorre em serviços prestados por diversos fornecedores em condições uniformes. Nesse contexto, será adotado o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação
>
> I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

4.4. A escolha desta forma de contratação se justifica pela natureza do objeto, que requer ampla rede de fornecedores distribuídos geograficamente pelo Estado de Rondônia, a fim de atender à dinâmica das ações desenvolvidas pela SEJUCEL ao longo de todo o exercício, contemplando não apenas grandes eventos, mas também atividades esportivas, culturais, artísticas, de juventude e demais programações institucionais que demandem soluções logísticas descentralizadas.

4.5. O credenciamento possibilita:

I - Contratação simultânea de múltiplos fornecedores, mediante regras claras e padronizadas, garantindo transparência, isonomia e agilidade;

II - Flexibilidade operacional e cobertura em todo o território estadual, permitindo atender rapidamente as demandas conforme a disponibilidade local;

III - Otimização de recursos públicos, evitando processos licitatórios fragmentados por município ou por ação específica, aumentando a eficiência administrativa;

IV - Atendimento contínuo e tempestivo às necessidades da SEJUCEL, considerando a realização simultânea de atividades em diferentes regiões do Estado.

4.6. Ademais, essa modalidade respeita integralmente os princípios da isonomia, economicidade, planejamento, eficiência e supremacia do interesse público, conforme previstos nos arts. 5º, 11 e 52 da Lei nº 14.133/2021, e está alinhada ao planejamento estratégico da SEJUCEL para garantir a prestação de serviços com qualidade, agilidade e segurança jurídica.

4.7. Dessa forma, não será adotada a modalidade pregão, tampouco haverá dispensa de licitação ou adesão à ata de registro de preços, uma vez que o modelo de credenciamento, com fundamento na Inexigibilidade prevista em lei, se apresenta como o mais adequado e legalmente respaldado para atender com eficácia à presente demanda.

5. **DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

5.1. O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio, por meio de credenciamento de empresas localizadas em diferentes municípios do Estado de Rondônia, visando atender, de forma ampla e contínua, às necessidades de acomodação e suporte logístico de atletas, técnicos, árbitros, servidores, artistas, autoridades, colaboradores e demais participantes de eventos, projetos, programas e ações institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

5.2. Ressalta-se que, em decorrência de ajuste no instrumento convocatório, houve a ampliação da abrangência do edital, **com a inclusão dos municípios de Jaru e Pimenta Bueno**, visando ampliar a competitividade, otimizar a logística e melhor atender às demandas institucionais.

5.3. A presente demanda contempla eventos esportivos, culturais, de juventude e institucionais, de pequeno, médio e grande porte, realizados ao longo do exercício, incluindo mas não se limitando, aos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR), festivais e mostras culturais, encontros técnicos, capacitações, atividades formativas e demais programações previstas no calendário oficial da SEJUCEL.

5.4. A execução ocorrerá sob a forma de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, procedimento auxiliar à licitação que permite a habilitação de múltiplos prestadores de serviços que atendam às condições padronizadas definidas em edital, viabilizando contratações conforme a demanda e a conveniência administrativa.

5.5. A inexigibilidade de licitação será aplicada com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para seleção de um único fornecedor, em razão da necessidade de contar com diversos estabelecimentos simultaneamente, distribuídos de forma estratégica no território estadual, de modo a garantir a execução das atividades institucionais com eficiência, economicidade e segurança jurídica.

6. **DO OBJETO**

6.1. O presente objeto consiste na contratação de serviços de hospedagem, com café da manhã incluso, bem como locação de salas climatizadas para apoio técnico e auditórios para reuniões e eventos protocolares, garantindo condições que atendam plenamente aos padrões de segurança, salubridade, conforto térmico, higiene, acessibilidade e qualidade para todos os usuários.

6.2. As hospedagens poderão ser ofertadas em quartos individuais, duplos, triplos ou coletivos, a critério da SEJUCEL, considerando o perfil e a demanda específica de cada ação institucional.

6.3. A contratação será realizada sob a forma de credenciamento, modalidade prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública habilitar múltiplos prestadores que atendam às condições padronizadas previamente estabelecidas no edital, contratando-os conforme a demanda e a conveniência administrativa. A inexigibilidade de licitação será aplicada com base no art. 74, inciso IV, da mesma Lei, diante da necessidade de múltiplos fornecedores simultaneamente e da inviabilidade de competição para escolha de um único prestador.

6.4. O serviço compreenderá, prioritariamente, a disponibilização de diárias em acomodações mobiliadas, com café da manhã incluso, devendo atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- Camas em número compatível com a capacidade do quarto, com colchões em boas condições de uso;

- Roupas de cama e banho limpas e em quantidade suficiente para todos os hóspedes;
- Sanitários privativos ou coletivos em perfeito estado de uso, limpeza e conservação;
- Iluminação adequada e rede elétrica funcional;
- Ventilação eficaz, sendo obrigatório que os quartos possuam ar-condicionado ou, na sua ausência, ventiladores potentes em funcionamento, para garantir conforto térmico adequado, considerando as altas temperaturas médias da região e a exigência física imposta aos atletas;
- Ambiente interno livre de mofo, infiltrações ou qualquer risco à saúde dos ocupantes.

Além da hospedagem, o objeto inclui:

- Salas climatizadas para apoio técnico: destinadas à coordenação operacional, atendimento às delegações e reuniões estratégicas da organização;
- Auditórios para eventos protocolares: utilizados para congressos técnicos, treinamentos, reuniões com chefes de delegação e cerimônias, com capacidade para 50 a 150 pessoas, conforme a necessidade.

6.5. A contratação será executada sob demanda, de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, permitindo melhor controle orçamentário e operacional por parte da Administração Pública.

6.6. Esta demanda está fundamentada em necessidades concretas e previamente planejadas da SEJUCEL, integradas ao Plano Anual de Contratações. A ausência de hospedagem e infraestrutura de apoio impactaria de forma direta e negativa a realização das ações institucionais, prejudicando delegações e participantes de todo o Estado, comprometendo a promoção do esporte, da cultura, da juventude, da cidadania e da inclusão social, pilares fundamentais da política pública executada por esta Secretaria.

7. DOS ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

A solução proposta visa atender integralmente às demandas logísticas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, relacionadas à organização e execução de eventos, ações e atividades institucionais nas áreas de esporte, cultura, juventude e lazer, em todo o território de Rondônia.

Considerando o elevado volume de participantes, a diversidade de municípios atendidos e a necessidade de suporte estruturado para eventos de diferentes portes, a contratação de serviços de hospedagem e espaços de apoio mostra-se imprescindível para a viabilidade operacional, garantindo condições adequadas de estadia e infraestrutura.

Os itens que compõem a solução incluem, prioritariamente:

Item	Descrição Técnica	Finalidade / Justificativa
Diárias de hospedagem	Acomodações mobiliadas (quartos individuais, duplos, triplos ou coletivos), com cama, colchão, roupa de cama, ventilação, sanitário, limpeza e café da manhã incluso.	Acomodar atletas, técnicos, dirigentes, árbitros, servidores e equipe organizadora, assegurando estadia digna e adequada.
Café da manhã incluso	Refeição matinal com variedade mínima de itens (pães, frutas, bebidas, proteínas), conforme normas sanitárias.	Garantir nutrição básica e otimizar a logística, evitando contratação separada de alimentação.
Salas climatizadas para apoio técnico	Capacidade para 10 a 20 pessoas, com mesas, cadeiras, iluminação, climatização e acesso à rede elétrica/internet.	Utilização pela coordenação e equipe técnica para reuniões e gestão de demandas em tempo real.
Auditórios	Espaços climatizados para 50 a 150 pessoas, com assentos, iluminação e preferencialmente som e projetor multimídia.	Cerimônias protocolares, congressos técnicos, treinamentos e reuniões de planejamento.
Serviços de limpeza e manutenção	Higienização de quartos, troca de roupas de cama, recolhimento de lixo e organização de áreas comuns.	Garantir salubridade e segurança em ambientes de alta rotatividade.
Atendimento por demanda com credenciamento	Prestação conforme solicitação formal (Ordem de Fornecimento), respeitando condições padronizadas no edital.	Assegurar flexibilidade, descentralização e eficiência no atendimento das demandas.

A solução ora proposta busca atender integralmente às demandas logísticas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no que se refere à organização e execução de eventos, ações e atividades institucionais nas áreas de esporte, cultura, juventude e lazer, em todo o território do Estado de Rondônia.

Considerando o volume de participantes, a diversidade de municípios atendidos e a necessidade de garantir suporte adequado para eventos de diferentes portes e naturezas, a contratação de serviços de hospedagem e espaços de apoio torna-se imprescindível para assegurar a viabilidade operacional das ações, garantindo condições dignas e adequadas de estadia e estrutura a todos os envolvidos.

Os itens que compõem a solução incluem, prioritariamente:

8. DA QUANTIDADE

8.1. A presente contratação tem por finalidade atender, por meio de credenciamento, às demandas de hospedagem e espaços de apoio técnico e institucionais em todo o Estado de Rondônia, abrangendo eventos, ações e atividades promovidas ou apoiadas pela SEJUCEL, conforme especificações do edital.

8.2. As quantidades estimadas representam o consumo máximo previsto, podendo variar de acordo com a necessidade real.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Estimada
1	Hospedagem em acomodações mobiliadas (quartos individuais, duplos, triplos ou coletivos) com café da manhã incluso, atendendo requisitos de segurança, higiene, conforto e acessibilidade.	Diária	**99.950**
2	Salas climatizadas, com mesas, cadeiras, iluminação e ventilação/climatização adequadas, para apoio técnico e operacional.	Diária	**200**
3	Auditórios climatizados com capacidade entre 50 e 150 pessoas, para eventos protocolares, congressos, treinamentos e reuniões institucionais.	Diária	**330**

O atendimento será sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEJUCEL, observando as condições e preços estabelecidos no edital de credenciamento.

As quantidades apresentadas têm caráter estimativo e destinam-se a dimensionar o valor global da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração. O atendimento será realizado sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEJUCEL, respeitando-se as condições e preços definidos no edital de credenciamento.

9. PESQUISA DE MERCADO

9.1. A pesquisa de mercado constitui etapa essencial da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade subsidiar a Administração Pública na estimativa de preços, garantindo que os valores utilizados estejam alinhados à realidade do mercado e às contratações anteriores de objetos semelhantes.

9.2. Com a ampliação do escopo da presente contratação para atender eventos, ações e atividades em todo o Estado de Rondônia – e não apenas em uma cidade-sede – foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores localizados em diferentes municípios, abrangendo regiões estratégicas e considerando as peculiaridades regionais e a capacidade da rede hoteleira e de espaços institucionais.

9.3. Como referência principal, utilizou-se o SIRP Fácil RO/SUPEL, contemplando os lotes que serviram de base para a definição dos preços médios praticados. A pesquisa de mercado realizada consolidou os valores médios obtidos para cada item pesquisado, alcançando o valor total estimado de R$ 12.977,38 média referencial dos lotes analisados. Ressalta-se que, em alguns itens, não foi possível reunir três cotações distintas, em razão da limitação de fornecedores e da inexistência de contratações similares recentes. Tal circunstância, contudo, não compromete a estimativa realizada, uma vez que os valores obtidos refletem de maneira fidedigna a realidade praticada no mercado e atendem ao princípio da razoabilidade exigido para a fase interna do processo de contratação. A tabela a seguir apresenta um resumo representativo das médias apuradas:

LOTE I - PORTO VELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R$ 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R$ 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	**R$ 287,84**
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**R$ 308,89** conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 348,30

4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	**R$** 821,24 conforme ATA 215 (0053215172)	R$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	**R**$ 600,00 conforme ATA 117 (0048424051)	R$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R$800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	**R$** 2.227,50 conforme ATA 255 (0053584148)	R$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	**R$**2.526,88
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	**R$** 3.008,00 Conforme ATA 359 (0034239586)	**R$** 2.857,60 Conforme ATA 359 (0034239586)	R$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	**R$**3.286,09
VALOR TOTAL			-	-	-	**R$ 6.576,83**

LOTE II - OURO PRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R$ 177,39
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R$ 287,08
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R$ 323,66
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	**Não cotado**	**Não cotado**	**R$ 475,75**
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	**R$ 804,41**
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto	**DIÁRIAS**	R$ 2.227,50 Conforme ATA - 255	R$ 2.440,00 Conforme ATA - 346	R$ 2.395,00 Conforme ATA - 282	**R$ 2.534,17**

	almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.		Id. 0053584148	Id. 0033954414	Id. 0032348109	
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	**R$ 3.349,39**
VALOR TOTAL			**-**	**-**	**-**	**R$ 7.591,85**

LOTE III - JI-PARANÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	**R$147,35**
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 336,89 Confome ATA 255 id (0053584148)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	**R$ 337,49**
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$: 183,75 Confome ATA 348 (0033933602)	R$: 308,89 Confome ATA 346 (0034059592)	R$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	**R$ 271,71**
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**R$ 290,34**
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 699,51
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	**Não cotado**	**R$ 487,00**
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R$1.953,50 Conforme Ata 129 **R$ 3.000,00**	**Não cotado**	**R$ 2.196,75**
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	**R$ 3.000,00** Conforme ATA 267 (9555488)	**Não cotado**	**R$ 3.217,5**
VALOR TOTAL			**-**	**-**	**-**	**R$ 7.647,65**

LOTE IV - CACOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 340,38
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**R$ 281,02**
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 290,35
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	**Não cotado**	**R$ 2.005,20**	**R$ 2.005,20**
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	**R$ 480,88** **Conforme ATA - 148/2020** **Id. 0011664583**	**Não cotado**	**Não cotado**	**R$ 480,88**
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**R$ 833,30** **Conforme ATA - 148/2020** **0011664583**	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	**R$ 896,65**
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			**-**	**-**	**-**	**R$ 7.473,35**

LOTE V - JARU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	**Não cotado**	R$ 344,45
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de	**DIÁRIAS**	R$ 380,54 Conforme ATA - 228/2025	R$395,80 conforme contratação	**Não cotado**	R$ 388,17

	telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.		Id. 0066356736	nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)		
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 290,35 conforme contratação nº 228/2025 0066356736	R$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	**Não cotado**	R$ 356,46
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$661,00 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R$ 680,25
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	**R$** 990,52 **Conforme ATA** - 228/2025 **Id. 0011664583**	**R$ 906,64** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	**Não cotado**	R$948,58
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**R$ 2.673,00** conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$1.691,00
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$7.587,78

LOTE VI - PIMENTA BUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	**MÉDIA**
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94	R$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$325,03
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 180,00 conforme cotação	**Não cotado**	R$260,19
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 220,00 conforme cotação	R$275,87
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 280,00 conforme cotação	**Não cotado**	R$ 285,17
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	**DIÁRIAS**	R$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R$ 360,00 conforme cotação	**Não cotado**	R$ 529,75

6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	**DIÁRIAS**	R$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	**Não cotado**	**Não cotado**	R$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R$ 1.077,76
8	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	**DIÁRIAS**	R$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R$1.200 conforme cotação	**Não cotado**	R$ 2.030,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R$ 5.264,65

9.4. Além das cotações formais constantes da pesquisa de mercado, a estimativa preliminar considerou também os seguintes métodos complementares:

- Consulta a plataformas públicas de comparação de preços, como o Banco de Preços e sites institucionais de hotéis no Estado de Rondônia;
- Levantamento informal junto a estabelecimentos hoteleiros, mediante solicitação de cotações por e-mail e telefone;
- Análise de contratações anteriores realizadas pela SEJUCEL;
- Consulta a contratos e registros de preços disponíveis no sistema ComprasGov/RO.

9.5. A consolidação dessas fontes demonstrou valores médios de referência para hospedagem em acomodações com padrão mínimo exigido (café da manhã incluso, climatização, roupa de cama e banho, sanitário privativo e demais comodidades adequadas).

9.6. Considerando a variação natural do mercado, a inflação acumulada e a necessidade de adotar parâmetros realistas para viabilizar a adesão ao futuro edital de credenciamento, foi fixado um valor referencial atualizado para diárias de hospedagem, representando teto estimativo prudente e compatível com as condições exigidas para atletas, equipes técnicas, arbitragem e organização.

9.7. No que tange aos espaços de apoio logístico, as médias de mercado identificadas variaram conforme a capacidade do ambiente e os serviços disponíveis (estrutura física, climatização, equipamentos audiovisuais, internet etc.). Para fins de planejamento orçamentário, foram adotados parâmetros otimizados e compatíveis para salas de apoio técnico e auditórios institucionais.

9.8. A pesquisa mercadológica consolidou os valores médios referenciais dos itens analisados, os quais serviram como parâmetro para definição dos preços unitários estimados da contratação. Dessa forma, considerando os quantitativos previstos para atendimento das demandas institucionais da SEJUCEL, especialmente para execução dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026, incluindo os municípios de Jaru e Pimenta Bueno, bem como os valores apurados mediante pesquisa mercadológica, o valor global estimado da contratação perfaz o montante aproximado de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme Declaração Previsão Orçamentária (71711256).

10. **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A presente estimativa foi elaborada para subsidiar a fase interna do procedimento de contratação, utilizando como referência dados reais de consumo e preços praticados no exercício de 2024, especialmente em eventos de grande porte organizados pela SEJUCEL, e considerando projeções para atender demandas institucionais em todo o Estado de Rondônia.

10.2. O credenciamento proposto não se limita a um evento específico, abrangendo **atividades esportivas, culturais, juvenis e de lazer**, bem como demais ações previstas no calendário oficial ou demandas extraordinárias da Secretaria.

10.3. A metodologia adotada para a formação da estimativa considerou:

I - Valores médios obtidos na pesquisa de mercado junto a fornecedores e plataformas públicas de preços;

II - Projeção de quantidades para atender eventos de diferentes portes, locais e durações, com margens técnicas para variações operacionais;

III - Adequação dos quantitativos com base em categorias de participantes e uso real dos espaços.

10.4. **OBSERVAÇÕES E FUNDAMENTOS**

I - Os valores representam teto estimativo para instrução processual e planejamento orçamentário, não constituindo compromisso financeiro integral.

II - A contratação será sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, com pagamento somente após a efetiva execução do serviço.

III - As salas climatizadas foram estimadas com base no período total do evento, considerando três salas por dia, distribuídas em duas etapas, sendo a primeira com 18 dias e a segunda com 12 dias, totalizando 30 dias de utilização, o que corresponde a 90 diárias, ajustadas para 100 diárias como margem técnica para assegurar o pleno atendimento da demanda.

IV - Os preços adotados refletem valores de mercado atualizados com base na pesquisa de preços, assegurando padrão mínimo de qualidade e condições adequadas aos usuários.

A execução ocorrerá sob a forma de credenciamento (art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), com fundamento na inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso IV), de modo a permitir a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores e garantir agilidade, economicidade e cobertura em todo o Estado.

Importante destacar que os pagamentos ocorrerão conforme a efetiva execução dos serviços, mediante emissão de ordens de fornecimento, de modo que o valor global estimado não representa compromisso financeiro integral, mas sim uma previsão de teto de gastos compatível com a demanda projetada e com os valores praticados no mercado local.

11. **DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A presente contratação está integralmente alinhada ao planejamento estratégico e institucional da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, cuja missão é promover, coordenar e executar políticas públicas voltadas à valorização da juventude, ao fomento do esporte, ao fortalecimento da cultura e à promoção do lazer no Estado de Rondônia.

11.2. A realização de eventos, projetos e ações institucionais em diferentes regiões do Estado demanda estrutura logística adequada, capaz de garantir condições seguras, confortáveis e funcionais de hospedagem e apoio técnico a atletas, artistas, técnicos, árbitros, servidores, palestrantes, equipes de produção e demais participantes.

11.3. O credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem, locação de salas climatizadas e auditórios representa uma **estratégia estruturante e permanente** no âmbito da Secretaria, pois:

- Garante rapidez e eficiência no atendimento às demandas institucionais, tanto programadas quanto emergenciais, sem necessidade de realizar processos licitatórios individualizados para cada caso;
- Permite cobertura em todo o território rondoniense, ampliando o alcance e a capilaridade das políticas públicas;
- Padroniza preços e condições de contratação, assegurando economicidade, transparência e previsibilidade de custos;
- Contribui para o desenvolvimento econômico regional, favorecendo fornecedores locais e estimulando a rede de serviços nos municípios;
- Assegura a continuidade e qualidade das atividades, evitando interrupções ou prejuízos à execução dos programas e ações institucionais.

11.4. Essa contratação reforça o compromisso da SEJUCEL com a eficiência na gestão pública, a racionalidade na alocação dos recursos e a efetividade das políticas públicas, garantindo que a infraestrutura de apoio necessária para os eventos e projetos da Secretaria esteja disponível de forma ágil, padronizada e compatível com a realidade do Estado.

11.5. Dessa forma, a medida não se restringe a eventos específicos, mas constitui um instrumento estratégico de gestão, capaz de atender a múltiplas demandas ao longo de todo o exercício, sustentando a execução das metas e objetivos institucionais definidos para o fortalecimento das áreas de juventude, cultura, esporte e lazer em Rondônia.

12. **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O grau de prioridade da presente contratação é classificado como **ALTO**.

A classificação de prioridade elevada justifica-se pela natureza estratégica do objeto e por sua vinculação direta ao cumprimento das metas e objetivos institucionais da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. A contratação é indispensável para assegurar a infraestrutura de hospedagem e apoio técnico necessária à realização de eventos, projetos e ações de diferentes portes, promovidos ou apoiados pela Secretaria, em todas as regiões do Estado de Rondônia.

A ausência dessa estrutura inviabilizaria a execução de atividades que demandam deslocamento e permanência de participantes, técnicos, palestrantes, equipes de trabalho e demais envolvidos, comprometendo diretamente a logística, a qualidade e o alcance das políticas públicas de juventude, esporte, cultura e lazer.

O credenciamento proposto garante resposta ágil e padronizada às demandas institucionais, possibilitando a emissão de ordens de fornecimento de forma célere e segura, compatível com o cronograma e a natureza dinâmica das ações da SEJUCEL, muitas vezes realizadas de forma simultânea em diferentes municípios.

Diante disso, a contratação apresenta alto grau de prioridade por se tratar de:

- Ação vinculada a políticas públicas prioritárias do Estado;
- Elemento essencial e inadiável para a realização de eventos e projetos institucionais;
- Demanda com prazos definidos e necessidade de planejamento logístico antecipado;
- Medida com impacto direto sobre a qualidade da execução e a satisfação dos beneficiários atendidos.

13. **DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

A contratação dos serviços de hospedagem, salas climatizadas e auditórios tem por finalidade gerar resultados concretos de efetividade logística, impacto socioeconômico local e promoção de práticas de desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o art. 11 da Lei n.º 14.133/2021 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

13.1. **Da Efetividade operacional**

- Garantir 100 % de atendimento da demanda de leitos para todos os participantes, técnicos, árbitros, equipes de trabalho e demais envolvidos, durante todo o período de realização das atividades, sem registros de overbooking ou deslocamentos indevidos.
- Assegurar padrão mínimo de conforto térmico (quartos com ar-condicionado ou ventilação mecânica eficaz), higiene e segurança, refletido em índice de satisfação ≥ 90 % dos usuários, aferido por pesquisa eletrônica ou formulário de avaliação ao final de cada ação.
- Viabilizar a realização, sem atrasos, de todas as reuniões, capacitações, eventos protocolares e atividades previstas no calendário institucional, por meio da disponibilização tempestiva de salas e auditórios.

13.2. **Do Desenvolvimento nacional sustentável**

- Estímulo à economia local: contratação de, no mínimo, 70 % de fornecedores sediados nos municípios de realização das atividades, promovendo geração de renda e empregos temporários (ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico).
- Contratação responsável: inclusão, no edital de credenciamento, de cláusulas de sustentabilidade (uso racional de água e energia, separação de resíduos, proibição de descartáveis de uso único em cafés da manhã), contribuindo para os ODS 11 e 12 (Cidades sustentáveis e Consumo responsável).
- Fomento às políticas públicas de esporte, cultura, juventude e lazer: realização bem-sucedida das ações institucionais, fortalecendo a inclusão social, a cidadania e a promoção da saúde e bem-estar (ODS 3).

13.3. **Quadro de distribuição dos resultados (obrigatório)**

RESULTADO ESPERADO	INDICADOR DE DESEMPENHO	META QUANTITATIVA	FONTE DE VERIFICAÇÃO
Leitos suficientes e adequados para todos os participantes	Taxa de cobertura de leitos	100 %	Ordens de fornecimento x listas de hóspedes
Conforto e satisfação dos usuários	Pesquisa de satisfação	≥ 90 % de aprovação	Relatório de avaliação da SEJUCEL
Cumprimento do cronograma das ações	Nº de reuniões/eventos iniciados no horário previsto	100 %	Atas e registros de ponto de controle
Geração de renda local	Percentual de fornecedores locais contratados	≥ 70 %	Contratos e relatórios financeiros
Adoção de práticas sustentáveis	Estabelecimentos com coleta seletiva e redução de descartáveis	≥ 80 % dos credenciados	Check-list de fiscalização ambiental
Fortalecimento das políticas públicas institucionais	Nº de municípios participantes	Conforme planejamento anual	Relatório final das ações

14. **FORMA DE CONTRATAÇÃO ENTRE OS CREDENCIADOS**

14.1. As contratações decorrentes do credenciamento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria, observando-se critérios objetivos de distribuição da demanda entre os fornecedores habilitados.

14.2. A execução se dará mediante sistema de rodízio, respeitando-se a ordem de classificação dos credenciados. Assim, sempre que houver demanda, a contratação será direcionada ao fornecedor que estiver na vez da ordem rotativa. Em caso de recusa injustificada ou impossibilidade de atendimento, será convocado o credenciado seguinte, preservando-se a posição do fornecedor que deixou de atender apenas após o reinício do ciclo.

14.3. Esse procedimento busca assegurar a isonomia, ao garantir igualdade de oportunidades entre os credenciados; a transparência, com critérios previamente definidos para a escolha do prestador; a eficiência e continuidade, ao possibilitar o atendimento célere das necessidades da Secretaria; e a competitividade equilibrada, evitando a concentração de contratações em um único fornecedor.

14.4. A forma de contratação aqui estabelecida não gera direito subjetivo à contratação integral da demanda, limitando-se ao atendimento conforme a ordem de rodízio e a efetiva necessidade administrativa, dentro da disponibilidade orçamentária.

15. **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

15.1. A presente contratação apresenta impacto orçamentário significativo, porém previamente previsto e compatível com o planejamento financeiro da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL para o exercício de 2025, atendendo ao disposto nos arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exigem a demonstração de adequação orçamentária e financeira antes da contratação.

15.2. **PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos encontram-se expressamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Estado de Rondônia, dentro do programa orçamentário específico de fomento e execução de ações e eventos institucionais da SEJUCEL.

Tal previsão cumpre: Art. 5º da LRF – necessidade de compatibilidade entre a LOA e o PPA; Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 – exigência de declaração da previsão de recursos orçamentários e indicação da dotação.

A fonte de recursos será confirmada e atestada pela Unidade Orçamentária e Financeira (UOF) da SEJUCEL durante a instrução processual, conforme o fluxo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.3. **FORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando que a contratação será formalizada por credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos ocorrerão exclusivamente por demanda efetivamente atendida, mediante ordens de fornecimento emitidas ao longo da vigência contratual. Essa sistemática garante maior controle sobre o desembolso, evita pagamentos antecipados indevidos, em observância ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e permite ajustar a execução à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

16. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU ENTREGUE O BEM**

16.1. Considerando o planejamento institucional e a necessidade de garantir a plena execução das atividades programadas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL, a prestação dos serviços objeto desta contratação, especialmente hospedagem, salas climatizadas e auditórios, deverá ser iniciada a partir da necessidade de uso da secretária. Tal início permitirá a preparação adequada da infraestrutura, o acolhimento de participantes e a instalação das equipes técnicas, assegurando que todas as condições operacionais estejam plenamente disponíveis na data de início das atividades previstas.

16.2. Essa previsão garante tempo hábil para a preparação da infraestrutura, organização logística e instalação das equipes técnicas, de forma a assegurar que todas as condições operacionais estejam plenamente disponíveis na data prevista para o início das atividades.

16.3. A vigência do contrato será estabelecida de acordo com a elaboração do instrumento contratual, observando-se a necessidade de que esteja plenamente vigente entre as datas acima referidas e dentro do período necessário para eventuais ajustes administrativos e operacionais. Os prazos serão formalmente definidos no momento da assinatura contratual, respeitando o planejamento da SEJUCEL, o cronograma do evento e os critérios legais aplicáveis.

17. **DO ENCAMINHAMENTO**

17.1. Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informando que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão consoante as competências dessa unidade. Em caso de autorização, serão tomadas as medidas necessárias para início do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO
Assessora - Coordenadoria de Esporte e Lazer
SEJUCEL RO GOV

Revisão e Validação:

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora de Esporte e Lazer
SEJUCEL RO GOV

Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo**, **Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana**, **Coordenador(a)**, em 10/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **73132499** e o código CRC **0D244817**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

MAPA DE RISCO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Credenciamento justifica-se devido a necessidade de atender a esta SEJUCEL, durante o período de 02 (dois) anos. O fornecimento de serviços de hospedagem se faz necessário para atender ao calendário de eventos realizados por esta SEJUCEL.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Interrupção no fornecimento do serviço	Raro	Relevante	**Médio**	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Muito Relevante	**Médio**	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos serviços
3	Variação nos preços das diárias	Rara	Relevante	**Médio**	Aplicar sanções administrativas	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
4	Mudança nas demandas ou requisitos	Eventual	Muito Relevante	**Insignificante**	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo
5	Desistência do fornecedor de entregar o serviço	Rara	Muito Relevante	**Alto**	Aplicar sanções administrativas e Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
6	Qualidade dos serviços divergente das especificações técnicas	Raríssima	Muito Relevante	**Médio**	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar documentos e provas que atestem a qualidade dos serviços

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

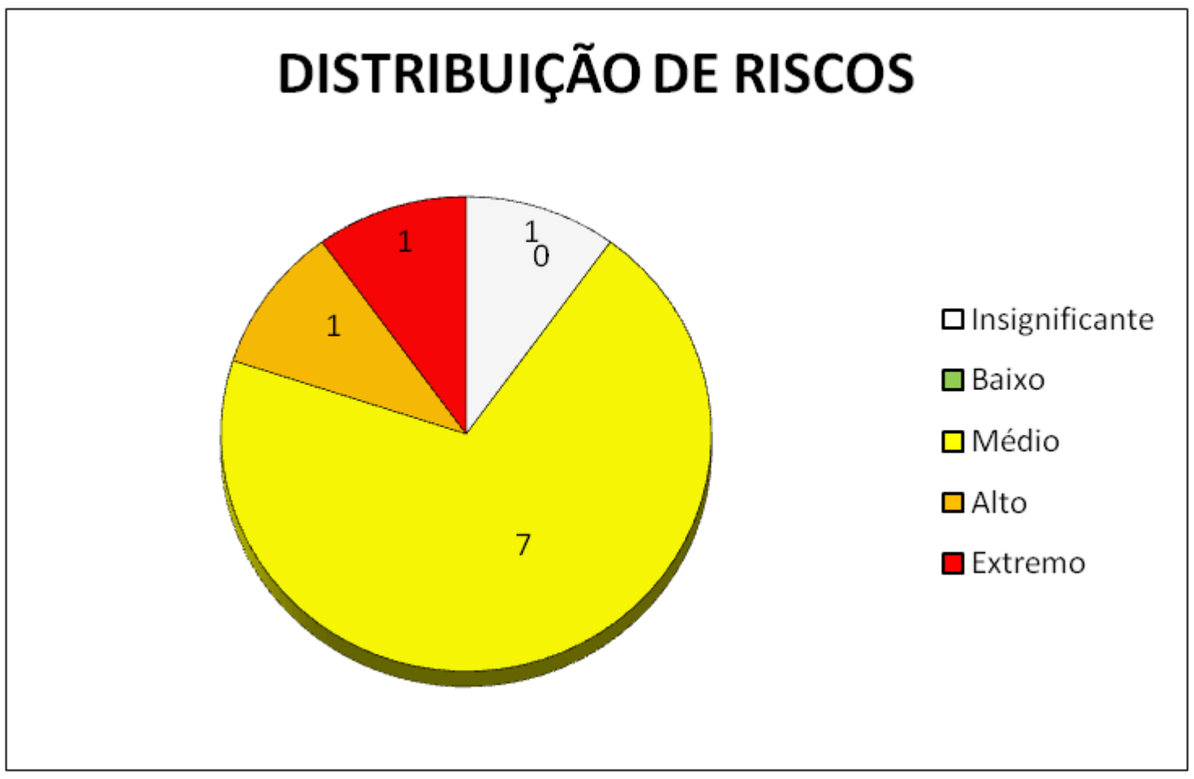

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	1	10%
Baixo	0	0%
Médio	7	70%
Alto	1	10%
Extremo	1	10%
TOTAL	10	100%

Elaboração:

MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA
Assessora - Coordenadoria de Esporte e Lazer

Revisão e Validação:

MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR
Assessor de Gabinete

CASSIO UESLEI CARDOSO REIS
Coordenador de Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Oliveira Lima**, **Assessor(a)**, em 03/09/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIO UESLEI CARDOSO REIS**, **Coordenador(a)**, em 03/09/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0063779571** e o código CRC **0C02C0CC**.